



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de novembro de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°223

Caderno 1/2

Preço: R\$ 6,00

PODER EXECUTIVO

LEI N°15.464, de 22 de novembro de 2013.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO DE CARGOS DE SOLDADO, DO QUADRO DE EFETIVO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, NA FORMA QUE DETERMINA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Os cargos de soldado, previstos no Quadro de Efetivo de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará, que estejam vagos até 31 de dezembro de 2014, serão providos com base no Edital n°01/2011 – PMCE, de 9 de novembro de 2011 (Concurso Público para ingresso no cargo de Soldado PM da carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará), durante o seu prazo de validade, devendo ser adotadas as medidas e atos administrativos necessários para a realização dos Cursos de Formação Profissional, para os fins do disposto neste artigo.

Parágrafo único. Até 31 de dezembro de 2013, deverá ser iniciado Curso de Formação para provimento de 1.100 (um mil e cem) cargos de soldado.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

DECRETO N°31.346, de 26 de novembro de 2013.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM CARGA LÍQUIDA DO ICMS NAS OPERAÇÕES PRATICADAS PELOS FABRICANTES DE VINHOS, SIDRAS E BEBIDAS QUENTES, NA FORMA DISPOSTA NA LEI N°14.237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um regime de tributação operacional e simplificado para os contribuintes fabricantes de vinhos, sidras e bebidas quentes, inclusive aguardente, tornando-os competitivos; CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei n°14.818, de 20 de dezembro de 2010, que alterou dispositivos da Lei n°14.237, de 10 de novembro de 2008, estendendo o tratamento tributário de carga líquida do ICMS a outras atividades econômicas, DECRETA:

Art.1° Os estabelecimentos industriais enquadrados na Classificação Nacional de Atividade Econômico-Fiscal (CNAE-Fiscal) sob os códigos a seguir discriminados ficam responsáveis, na condição de sujeito passivo por substituição tributária, pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido nas operações internas de produção própria com vinhos, sidras e bebidas quentes, inclusive aguardente, até o consumidor final, quando da saída do estabelecimento industrial:

I - 1111901 (Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar);

II - 1111902 (Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas);

III - 112700 (Fabricação de vinho).

Parágrafo único. Fica atribuída a condição de substituto tributário às indústrias de que trata o caput deste artigo e a qualquer outro adquirente estabelecido neste Estado, nas operações interestaduais de entrada e de importação de vinhos, sidras e bebidas quentes

Art.2° O imposto a ser retido e recolhido pelo estabelecimento industrial nas saídas internas de produção própria de vinhos, sidras e bebidas quentes será obtido mediante a aplicação da carga tributária líquida de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento) sobre o valor da operação acrescido da margem de valor agregado no percentual de 60% (sessenta por cento), sem prejuízo do recolhimento do ICMS sobre as operações próprias.

§1° O imposto retido na forma do caput deste artigo será recolhido pelo estabelecimento industrial, em DAE específico, na mesma data do recolhimento do ICMS das operações próprias da empresa.

§2° O imposto a ser retido de que trata o caput deste artigo será dispensado nas operações destinadas a comerciante atacadista local signatário de Regime Especial de Tributação com a Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que lhe atribua a responsabilidade pelo recolhimento do imposto quando da entrada da mercadoria no estabelecimento, nos termos e condições estabelecidas no Decreto n°29.560, de 27 de novembro de 2008.

§3° Na hipótese do §2° deste artigo, o comerciante atacadista deverá:

I - informar ao estabelecimento industrial a sua condição de detentor de Regime Especial de Tributação celebrado com a SEFAZ;

II - recolher o imposto devido por ocasião da entrada da mercadoria em seu estabelecimento, mediante a aplicação da carga tributária líquida constante do Anexo III do Decreto n°29.560, de 2008, sobre o valor do documento fiscal, incluídos os valores do IPI, frete e carreto, seguro e outros encargos transferidos ao destinatário, sem prejuízo dos procedimentos e condições estabelecidos na Lei 14.237/2008, inclusive o tratamento previsto em seu art.4°.

Art.3° O imposto a ser retido e recolhido para efeito do disposto no parágrafo único do art.1° será o resultado da aplicação da carga tributária líquida correspondentes aos percentuais constantes do Anexo III do Decreto n°29.560, de 2008, sobre o valor do documento fiscal, incluídos os valores do IPI, frete e carreto, seguro e outros encargos transferidos ao destinatário.

Parágrafo único. A base de cálculo para o recolhimento do imposto pelo estabelecimento que adquirir, em operação interestadual de transferência, mercadorias sujeitas à presente sistemática será a definida no caput deste artigo acrescida do percentual de 30% (trinta por cento).

Art.4° Salvo o disposto na legislação, os estabelecimentos atacadistas e varejistas enquadrados na Lei n°14.237/2008, relativamente às operações de que trata este Decreto, não terão direito a:

I - ressarcimento do ICMS, em relação às operações destinadas a outras unidades da Federação;

II - ressarcimento nas devoluções de mercadorias, exceto no caso de produtos inservíveis, avariados e sinistrados, desde que a devolução seja realizada até 90 (noventa) dias contados da data da entrada dos produtos no estabelecimento;

III - crédito do ICMS, exceto o decorrente das entradas para o ativo imobilizado e o decorrente da aquisição de mercadorias não contempladas neste Decreto.

Art.5° Os estabelecimentos atacadistas e varejistas que comercializem vinho, sidra e bebida quente, inclusive aguardente, cujo imposto não tenha sido pago por substituição tributária, nos termos do Decreto n°29.560, de 2008, deverão:

I - arrolar o estoque das mercadorias sujeitas à presente sistemática, existente no estabelecimento no dia 30 de novembro de 2013, informando-o no SPED/EFD ou na DIEF, conforme o caso;

II - indicar as quantidades e os valores unitários e total, tomando-se por base o valor médio da aquisição, ou, na falta deste, o valor da aquisição mais recente, acrescido do IPI;

III - aplicar sobre o valor total indicado no inciso II deste artigo a carga tributária líquida de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento), sem prejuízo da aplicação da Lei n°13.025, de 2000, quando detentor de Regime Especial de Tributação.

Parágrafo único. O ICMS apurado na forma do caput deste artigo, desde que solicitado junto às unidades da SEFAZ até o último dia útil do mês subsequente ao da publicação deste Decreto, poderá ser recolhido em até 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento na data do pedido e as demais até o último dia útil dos meses subsequentes.

Art.6° O disposto no art.5° não dispensa o pagamento do ICMS Antecipado de que trata o art.767 do Decreto n°24.569, de 1997, relativo às mercadorias entradas até a data do levantamento dos estoques.

Parágrafo único. O crédito fiscal relativo ao estoque das mercadorias arroladas na forma do inciso I do caput do art.5°, bem como os créditos decorrentes do ICMS Antecipado, não poderão ser utilizados para abater do imposto calculado na forma deste artigo, devendo ser objeto de estorno.

Art.7° O disposto neste Decreto não exclui a aplicação:

I - das regras gerais da substituição tributária previstas nos arts.431 a 456, exceto as constantes dos arts.438 e 439;

II - dos procedimentos e condições estabelecidos na Lei 14.237, de 2008, inclusive o tratamento previsto em seu art.4°, com o recolhimento do imposto por entrada ou por saída, conforme o caso;

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
DANILO GURGEL SERPA
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
ALEXANDRE PEREIRA SILVA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
BRUNO VALE SARMENTO DE MENEZES
 Secretaria das Cidades
CARLO FERRENTINI SAMPAIO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
 Secretaria da Fazenda
JOÃO MARCOS MAIA
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
CIRO FERREIRA GOMES
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
SERVILHO SILVA DE PAIVA
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SANTIAGO AMARAL FERNANDES

III – das disposições constantes do Decreto nº29.560, de 2008, naquilo que couber;

IV – dos atos complementares que se fizerem necessários, expedidos pelo Secretário da Fazenda.

Art.8º O Decreto nº29.560, de 27 de novembro de 2008, passa a vigorar com a alteração do inciso VIII do caput do art.6º:

“Art.6º (...)

(...)

VIII - com produtos sujeitos à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), exceto vinhos, sidras e bebidas quentes.” (NR)

Art.9º O Decreto nº31.270, de 1º de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acréscimo do inciso VII ao caput do art.6º:

“Art.6º (...)

(...)

VII - equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, de telefonia, eletrodomésticos e móveis.” (NR)

II – o inciso I do caput e o parágrafo único, ambos do art.9º:

“Art.9º (...)

(...)

I – arrolar o estoque das mercadorias sujeitas à presente sistemática, existente no estabelecimento, no último dia útil do mês de dezembro de 2013, informando-o no SPED/EFD ou na DIEF, conforme o caso;

(...)

Parágrafo único. O ICMS apurado na forma do inciso V do caput deste artigo, desde que solicitado junto às unidades da SEFAZ até o dia 31 de janeiro de 2014, poderá ser recolhido em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento na data do pedido e as demais até o último dia útil dos meses subsequentes.” (NR)

III – o art.13:

“Art.13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.” (NR)

Art.10. O Anexo III do Decreto nº29.560, de 2008, passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto.

Art.11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 26 de novembro de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº31.346, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

CONTRIBUINTE	MERCADORIA (carga tributária interna)	Do próprio Estado e de Importação	Regiões Norte, Nordeste, Centro Oeste e Estado do Espírito Santo	Regiões Sul e Sudeste, exceto o Estado do Espírito Santo
ATACADISTA	Produtos de Informática	3,70%	4,80%	4,80%
	7% - Cesta Básica	2,70%	4,70%	6,80%
	12%-Cesta Básica	4,60%	8,10%	11,60%
	17%-Regra Geral	6,50%	11,50%	16,50%
	25%-vinhos, sidras, bebidas quentes.	7,26%	25,85%	33,00%
VAREJISTA	Produtos de Informática	3,70%	4,80%	4,80%
	7% - Cesta Básica	1,05%	3,46%	5,52%
	12%-Cesta Básica	1,80%	5,93%	9,46%
	17%-Regra Geral	2,60%	8,40%	13,40%
	25%-vinhos, sidras, bebidas quentes.	7,26%	25,85%	33,00%

*** **

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

**EXTRATO DE CONTRATO
 Nº DO DOCUMENTO 133/2013**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **PSP DOS SANTOS PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº11.109.091/0001-14, com sede na Rua Alberto Magno, nº1177, Sala 20, Montese, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical “FORRÓ DOS AMIGOS”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em razão da Solenidade de Inauguração da Policlínica e da Delegacia da Defesa da Mulher, a ser realizado no dia 07 (sete) de novembro de 2013, no município de Quixadá – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Edital da Segunda Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 25 de Abril de 2013, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 13731688-7. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30100004.04.122.035.28698.2200000.33903900.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sr. Paulo Sérgio Pereira dos Santos - PSP DOS SANTOS PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ME.

Camila Costa de Oliveira Cidade
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 134/2013**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza - CE. CONTRATADA: **P S DE ALMEIDA PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº14.164.656/0001-54, com sede na Rua dos Tabajaras, nº374, Sala 02, Centro, Fortaleza - CE. OBJETO: **Contratação para apresentação do grupo musical "OS JANUÁRIOS"**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, consubstanciado na Solenidade de Assinatura da Ordem de Serviço do Residencial Orgulho do Ceará II - 2.096 (duas mil e noventa e seis) unidades, a ser realizada no dia 13 (treze) de novembro de 2013, no município de Maracanaú - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Edital da Segunda Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 25 de Abril de 2013, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 13748958-7. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.2200000.33903900.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sra. Patrícia da Silva Almeida - P S DE ALMEIDA PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.

Camila Costa de Oliveira Cidade
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO
Nº109/2013**

CONVENIENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013; CONCEDENTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.387.509/0001-88, com sede na Praça João Viana, s/n, Centro, Itapiúna -CE, CEP: 62.740-000. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **Rescisão, de forma unilateral, do Convênio nº109/2013**, firmado com a Prefeitura Municipal de Itapiúna, em 12 de julho de 2013, publicado no DOE em 30 de julho de 2013, visando a concessão de apoio financeiro para o implemento do projeto "FESTIVAL JUNINO DE ITAPIÚNA". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.116, art.78, inciso I, e art.79, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, e no Processo Administrativo de nº13324554-3. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2013. FORO: Fortaleza-CE. SIGNATÁRIO: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2013.

Carlos André Coelho Morel Lopes
ADVOGADO - COPOL

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº43/2013

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéa, Fortaleza -CE, CEP: 60.822-325, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.954.514/0001-25. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, cessão de 06 (SEIS) BANDEIRAS DO BRASIL E 06 (SEIS) BANDEIRAS DO ESTADO DO CEARÁ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004.. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 05 de Setembro de 2013.. SIGNATÁRIOS: A Sra. DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil, e a Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação - SEDUC.

Mônica Braga de Lima Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº48/2013

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, Cep: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: A **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE**, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situado na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Ed. Seplag, 2º andar, Cambéa, Fortaleza -CE, Cep: 60.822-325, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº05.541.428/0001-65. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, cessão de 01 (UM) Iphone 5, 16 GB, IMEI: 013438000698263, SERIAL: DNQKQ5EAFH19**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004.. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 10 de Setembro de 2013.. SIGNATÁRIOS: A Sra. DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. JOÃO ALVES DE MELO, Controlador e Ouvidor Geral do Estado - CGE..

Mônica Braga de Lima Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº64/2013

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: A **CASA MILITAR - CM**, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.443.581/0001-00. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, cessão de 01 (UM) Iphone 4, 16 GB, IMEI: 012648005435336, SERIAL: 881071YQA4S**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004.. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 23 de Setembro de 2013.. SIGNATÁRIOS: A Sra. DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. JOSÉ MARCELO DE VASCONCELOS JÚNIOR, Assessor Estratégico da Casa Militar - CM.

Mônica Braga de Lima Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº71/2013

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, Cep: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC**, com sede na Rua 25 de Março, nº300, Centro, Fortaleza -CE, CEP: 60060-120, com CNPJ (MF) sob o nº09.453.523/0001-68. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, cessão de 01 (UM) Iphone 4S, 16 GB, IMEI: 013201000219781, SERIAL: DV6KX1F9DT9Y**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004.. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 09 de Outubro de 2013.. SIGNATÁRIOS: A Sra. DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES, Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

Mônica Braga de Lima Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº72/2013

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: A **SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE**, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, Fortaleza - CE, CEP: 60861-211, com CNPJ (MF) sob o nº05.565.013/0001-21. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, cessão de 01 (UM) Iphone 4S, 16 GB, IMEI: 013207000746046, SERIAL: DV6L11PWDT9Y**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de

2004.. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 09 de Outubro de 2013.. SIGNATÁRIOS: A Sra. DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, Secretário Executivo do Esporte - SESPORTE.

Mônica Braga de Lima Saraiva Fernandes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº73/2013

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: O GABINETE DO GOVERNADOR - GABGOV, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº07.651.302/0001-79. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, cessão de 01 (UM) iPhone 5, 16 GB, IMEI: 013438001221537, SERIAL: DNQKQ5J5FH19.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004.. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 14 de Outubro de 2013.. SIGNATÁRIOS: A Sra. DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, Secretário Executivo do Gabinete do Governador - GABGOV.

Mônica Braga de Lima Saraiva Fernandes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº283/2013 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2013, de 15 de março de 2013, publicada no DOE de 03 de abril de 2013, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$777,74 (setecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a(o) estagiária(o) abaixo relacionada(o), estudante do curso de Direito, a partir de 24 outubro de 2013, até 23 de outubro de 2014. **SILVANA XAVIER WACHHOLZ FAÇANHA**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2013.

Ariano Melo Pontes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº284/2013 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2013, de 15 de março de 2013, publicada no DOE de 03 de abril de 2013, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$777,74 (setecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a(o) estagiária(o) abaixo relacionada(o), estudante do curso de Direito, a partir de 21 outubro de 2013, até 20 de outubro de 2014. **ANA LAURA FEITOSA RODRIGUES**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2013.

Ariano Melo Pontes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº6470653/2013 do VIPROC, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício nos termos do art.63, Inciso II, Alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JOÃO VIER FREIRES NETO**, do cargo de Auditor de Controle Interno, Grupo Ocupacional Carreira de Auditoria de Controle Interno, Classe A, referência II, matrícula nº1660331-7, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado a partir 09 de agosto de 2013. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Alves de Melo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº252/2013 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, matrícula nº001633-1-7, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de SALVADOR/BA, no período de 24 a 27/11/2013, a fim de participar da XLI reunião Plenária Nacional do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, concedendo-lhe 3 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.241,94 (hum mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA, no valor de R\$824,74 (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.303,24 (dois mil trezentos e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2013.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº253/2013 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**, ocupante do cargo de ARTICULADOR, matrícula nº169733-1-9, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de SALVADOR/BA, no período de 24 a 27/11/2013, a fim de participar da XLI reunião Plenária Nacional do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, concedendo-lhe 3 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$993,57 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA, no valor de R\$824,74 (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.007,56 (dois mil e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2013.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCES-
SAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÊMS/A**

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 10ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE
CEARÁ, nº23300030435, CNPJ 13.006.170/0001-25,
REALIZADA NO DIA 29/10/2013, LAVRADA EM FORMA DE
SUMÁRIO**

DATA, LOCAL E HORA: 29 de outubro de 2013, às 11:00 horas, na sede social da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ, situada na Rodovia CE 155, km 11,5, Esplanada do Pecém, s/n, CEP 62.674-000, Pecém, em São Gonçalo do Amarante-CE.

PRESENCAS: Da totalidade dos Conselheiros de Administração: Alexandre Pereira Silva – Presidente, Roberto Smith – Vice-Presidente, Carlos Prado, Raimundo Josino Pontes, Carlos Eduardo Pires Sobreira – Membros.

MESA: Presidente: Alexandre Pereira Silva. Secretário: Roberto Smith.

ORDEM DO DIA: 1 - Destituição do ocupante do cargo de Diretor Técnico da ZPE Ceará; 2 - Eleição do ocupante do cargo de Diretor Técnico da ZPE Ceará.

PROPOSIÇÃO: O Presidente do Conselho de Administração com fundamento no Inciso II do Art.19 do Estatuto Social da ZPE Ceará propõe destituir o Sr. Marcelo Costa Caldas do cargo de Diretor Técnico da ZPE Ceará e eleger o Sr. Roosevelt Sampaio Curchatuz para o referido cargo.

DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração procedeu a eleição de membro de Diretoria, tendo sido destituído do cargo de Diretor Técnico da ZPE Ceará, o Sr. Marcelo Costa Caldas e eleito o Sr. Roosevelt Sampaio Curchatuz, brasileiro, casado, Economista, RG nº124732-SSP-PB, CPF nº041.764.994-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Bento Albuquerque, 1555, Apto. 204, Bairro do Cocó, CEP 60.192-055, para o cargo de Diretor Técnico da ZPE Ceará.

O Diretor eleito completará o mandato da Diretoria Executiva que se estenderá até 07/12/2014, devendo tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias contados, a partir desta data, mediante a assinatura do Termo de Posse, lavrado, em livro próprio, de conformidade com o art.149 da Lei 6.404/76.

O Diretor eleito somente receberá a remuneração correspondente ao cargo para o qual foi eleito a partir da data da sua posse, mediante assinatura do Termo de Posse.

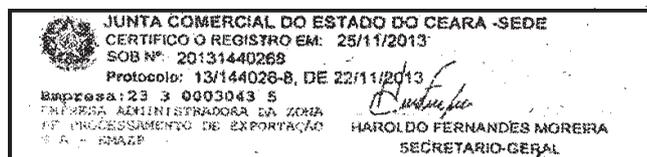
Em seguida, o Senhor Presidente, em nome dos demais membros do Conselho de Administração da ZPE Ceará, agradeceu a valiosa colaboração prestada pelo Sr. Marcelo Costa Caldas, durante o período que integrou à Diretoria da ZPE Ceará, fazendo uma menção de louvor pela dedicação e eficiência demonstrada no desempenho de suas funções e parabenizou o Diretor eleito, desejando votos de muito sucesso em suas novas funções, o que foi aprovado por todos os Conselheiros.

A seguir foi facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e como nada mais havia a registrar eu, Roberto Smith, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos presentes. Fortaleza, 29 de outubro de 2013.

Ass. Alexandre Pereira Silva – Presidente, Roberto Smith – Vice-Presidente, Carlos Prado, Raimundo Josino Pontes, Carlos Eduardo Pires Sobreira – Membros.

Declaro que a presente cópia está de acordo com a Ata original lavrada em livro próprio.

Roberto Smith
SECRETÁRIO



*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 040/2013

CONTRATANTE: Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC. CONTRATADA: empresa MPI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº04.647.092/0001-57. OBJETO: contratação de empresa para **EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA REDE DE MÉDIA TENSÃO E QUADROS DE BAIXA TENSÃO COM ALIMENTADORES**, DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, LOCALIZADO NO CAMPUS DO PICI – FORTALEZA-CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº20130001 – NUTEC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei nº8.666/1993. Os pedidos de prorrogação deverão ser feitos acompanhados de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$295.018,31 (duzentos e noventa e cinco mil, dezoito reais e trinta e um centavos) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.500.19405.01.33903900.00.0.40 e 31200006.19.122.500.19405.01.44905100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2013 SIGNATÁRIOS: LINDBERG LIMA GONÇALVES – Representante legal da CONTRATANTE, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, INTERVENIENTE e JOSÉ ODILO GONÇALVES - Representante legal da CONTRATADA.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5904625/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO CARMO MARTINS JATAI**, CPF 11316276368, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03183319, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **APOSENTADORA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº15.285/2013.....	1.104,98
Progressão horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74).....	165,75
Total	1.270,73

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2013.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº1226/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MARIA FREIRE**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº407959-1-X, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte-CE, no período de 31/10 á 01/11/2013 a fim de Participar do V Seminário de Agricultura Irrigada no Vale do Jaguaribe, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (Cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1307/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MARCILIO DE MELO**, ocupante do cargo de Supervisor de núcleo, matrícula nº407899-1-X, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Paracuru, Salitre, Campos Sales, Santana do Cariri e Milagres - CE, nos períodos de 19/11/2013 e 25 a 30/11/2013 a fim de acompanhar construção de casas de farinha e visitar associações visando selecionar para serem beneficiadas com Projeto de Modernização da Mandiocultura, concedendo-lhe 6,0 (seis) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$462,60 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1313/2013 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
						VALOR	ACRÉSCIMO			
JOSÉ ITAMAR FONSECA/101997-1-9	Engenheiro Agrônomo	IV	25 a 29/11/2013	FORTALEZA/ARAÇATUBA-SP/PRESIDENTE PRUDENTE-SP/FORTALEZA	4,5	166,49	Acrescido de 30% a viagem a Presidente Prudente-SP no período de 25 a 27/11/2013	899,04	166,49	1.065,53
VICENTE DE PAULO LIMA COLARES/091018-1-0	Engenheiro Agrônomo	IV	25 a 29/11/2013	FORTALEZA/ARAÇATUBA-SP/PRESIDENTE PRUDENTE-SP/FORTALEZA	4,5	166,49	Acrescido de 30% a viagem a Presidente Prudente-SP no período de 25 a 27/11/2013	899,04	166,49	1.065,53

*** **

PORTARIA Nº1316/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO GOMES ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de TDA, matrícula nº1581-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Acarau, Marco, itapipoca e Paraipaba, no período de 18 a 22/11/2013 a fim de participar com parceiros do PNCF locais de reuniões em 5 (cinco) Unidades Produtivas para elaboração de Parecer Técnico e Vistoria Social, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1308/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BENEDITO DEMOTIEZ FEIJÃO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº10.1982.1.6, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Ibaratema - CE, no período de 25 a 29/11/2013 a fim de Ministrar Curso Mandalla Módulo I, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,73 (Duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1311/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDSON FONTES SOBRINHO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº407961-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaratema e Jaguaribara, no dia 19/11/2013, a fim de organizar processo licitatório para viabilizar funcionamento principal do Projeto Irrigação Alagamar, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1313/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de coletar amostras de sementes de milho híbrido e variedade, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº1317/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLAYTON LEITE GONDIM**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº1920.1-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Crato, Araripe e Icó, no período de 18 a 22/11/2013 a fim de conduzir Técnica UTE aos Municípios citados, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe v do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1321/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Coordenação e execução da XVI Exposição - FEST BERRO, no período e município citados no Anexo desta Portaria, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1321/2013 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Francisco Osman Pontes Filho	Médico Veterinário	0393-14	IV	27/11 à 01/12/2013	TAUÁ-CE	4,5	64,83	-	291,74
José Cid Gomes Carneiro	Médico Veterinário	3321-9	IV	27/11 à 01/12/2013	TAUÁ-CE	4,5	64,83	-	291,74
Antônio Nogueira Magalhães	Médico Veterinário	102.029-4	IV	27/11 à 01/12/2013	TAUÁ-CE	4,5	64,83	-	291,74

*** **

PORTARIA Nº1322/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO JOSÉ ALVES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Coordenador de Apoio às Cadeias Produtivas da Pecuária-COAPE, matrícula nº407.948-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Morrinhos-CE/Santana do Acaraú-CE/Acaraú-CE/Sobral-CE, no período de 21 à 23/11/2013 a fim de visitar perímetros irrigados nos municípios supra citados, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$200,46 (duzentos reais e quarenta e seis centavos), acrescidos de 20% a meia diária inerente ao dia 23/11/2013 ao Município de Sobral-CE de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1325/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo de Articulador Regional Sertão Central, matrícula nº1385-1-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Quiterianópolis, Ibaretama, Choró, Banabuiu, Milhã, Solonópole, Deputado Irapuan Pinheiro, Piquet Carneiro, Pedra Branca e Senador Pompeu, no período de 04 a 08/11/2013; 11 a 14/11/2013; 18 a 22/11/2013 e; 25 a 29/11/2013, a fim de acompanhar e verificar ação ambiental desenvolvida pelas comunidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - SAAES, concedendo-lhe 17 (dezesete) diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$1102,11 (hum mil, cento e dois reais e onze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenaria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1327/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Acompanhar Projetos do FEDAF, concedendo-lhes 3,5 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1327/2013 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Marco Aurélio César de Vasconcelos - Matrícula - Nº407.937-1-2	Supervisor de Núcleo	III	19 a 22/11/2013	Fortaleza - Sobral - Ubajara - São Benedito - Tianguá - Fortaleza	3,5	77,10 acrescido de 20% ao dia 19/11/2013 por viagem a Sobral	285,27	285,27
Ângela Maria Bezerra Vieira - Matrícula Nº118.794-1-1	Supervisora de Núcleo	III	19 a 22/11/2013	Fortaleza - Sobral - Ubajara - São Benedito - Tianguá - Fortaleza	3,5	77,10 acrescido de 20% ao dia 19/11/2013 por viagem a Sobral	285,27	285,27

*** **

PORTARIA Nº1329/2013 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA**, ocupante do cargo de Presidente da Ematerce, matrícula nº166210.1-3, desta Ematerce, a **viajar** às cidades de Tauá, Crateús, Nova Russas e Independência, no período de 18 a 22.11.2013 a fim de supervisionar as ações do PBSM nos territórios da cidadania Sertões de Canindé e Inhamuns, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais, sessenta e dois centavos), totalizando R\$398,67 (trezentos e noventa e oito reais, sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1330/2013 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA**, ocupante do cargo de Presidente da Ematerce, matrícula nº166210.1-3, desta Ematerce, a **viajar** às cidades de Canindé e Boa Viagem, no período de 26 a 27.11.2013 a fim de supervisionar as ações do PBSM no Território da Cidadania dos Sertões de Canindé, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais, sessenta e dois centavos), totalizando R\$131,43 (cento e trinta e um reais, quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1331/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MARIA FREIRE**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº407959-1-X, desta Pasta, a **viajar** às cidades de JAGUARIBARA-CE/JAGUARETAMA-CE, no período de 12 a 13/11/2013 a fim de Acompanhar licitação e andamento dos Projetos de Irrigação ALAGAMAR, CURUPATI e MANDACARU, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (Cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1332/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO CORDEIRO CABRAL**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº407.970-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Campina Grande/PB, no período de 25 a 28/11/2013, a fim de participar do VIII Fórum Internacional de Desenvolvimento Territorial, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$861,08 (oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem, para o trecho Fortaleza-Campina Grande/PB-Fortaleza, no valor de R\$929,34 (novecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.979,67 (hum mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 108/2013

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/Ce, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: empresa **ROBÉRIO MATEUS DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ nº18.746.996/0001-44, I.E. Nº06.525.926-2 estabelecida na Rua Povoado de Cavalaria, S/N, Cavalaria, Pacajus/CE, CEP 62.870-000, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal ROBÉRIO MATEUS DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, microempreendedor, portador da cédula de identidade nº98025071905 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº905.408.913-04, telefone (85) 9191-5999/8895-9586, residente e domiciliado na Rua Povoado de Cavalaria, S/N, Cavalaria, Pacajus/CE, CEP 62.870-000. OBJETO: **Aquisição de 30.707 mudas de cajueiro anão precoce**, conforme Edital de Credenciamento Nº028/2013.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº5927676/2013, também fundamentado na Lei nº10.696 de 02 de julho de 2003 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº028/2013, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº022/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos;. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE.. VALOR GLOBAL: R\$52.201,90 (cinquenta e dois mil duzentos e um reais e noventa centavos) pagos em O pagamento será efetuado diretamente em conta do Banco BRADESCO, fornecida pela empresa fornecedora, após a emissão do documento de aceite emitido pelo técnico que recebeu as mudas, até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da documentação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.601.028.19768.01.33903000.10.0.40 (12969) 21100021.20.601.028.19768.02.33903000.10.0.40 (12970) 21100021.20.601.028.19768.03.33903000.10.0.40 (13000) 21100021.20.601.028.19768.04.33903000.10.0.40 (13030) 21100021.20.601.028.19768.05.33903000.10.0.40 (13401) 21100021.20.601.028.19768.06.33903000.10.0.40 (13071) 21100021.20.601.028.19768.07.33903000.10.0.40 (13090) 21100021.20.601.028.19768.08.33903000.10.0.40 (13098) e PF nº210001.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e ROBÉRIO MATEUS DE ARAÚJO Representante Legal da Empresa Robério Mateus de Araújo CONTRATADA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº129/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: A(O) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO JOSÉ DE PAZ E REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº02.557.462/0001-30, neste ato representado pelo seu presidente, Sebastião Everaldo Pinheiro, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº34935252000 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº76627748304, residente e domiciliado no município de Milhã, comunidade Sítio José de Paz. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a CESSIONÁRIA, **Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho Agrícola de 800kg, Debulhador Milho 40/60 sc/h, Escarificador**

com 7 Hastes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233648-0, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 19 de Setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE; Sebastião Everaldo Pinheiro Associação Comunitária do Sítio José de Paz e Região CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº213/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, através do Convênio INCRA/IDACE nº30.000/2008, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 02 de outubro de 2013.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº213/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Otêncio Linhares Melo	Engº Agrônomo	403.1-2	IV	07 a 11, 14 a 18, 21 a 26 e 29 a 31/10/2013	Aiuaba	17	64,83		1.102,11
Francisco Rogério Cavalcante Mota	Técnico Agrícola	493.1-X	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Aiuaba	13,5	61,33		827,95
José Ubirajara Escarcela dos Santos	Ag. Administrativo	371.1-7	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Aiuaba	13,5	61,33		827,95
Francisco Barreto da Silva	Motorista	393.1-4	V	07 a 12 e 14 a 19/10/2013	Aiuaba	11	61,33		674,63
Francisco Tomas Frota Neto	Ag. Administrativo	420.1-3	V	07 a 11, 14 a 18, 21 a 23 e 29/10/2013	Aiuaba	12	61,33		735,96
TOTAL									4.168,60

*** **

PORTARIA Nº214/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem trabalho de cadastro e regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 02 de outubro de 2013.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº214/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Manoelito Costa Monteiro	Supervisor de Núcleo	185.1-1	III	07 a 11 e 14 a 18/10/2013	Moraujo	09	77,10		693,90
Paulo Henrique Magalhães Lobo	Diretor da Diretoria Téc.e de Operações	498.1-6	III	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Moraujo	13,5	77,10		1.040,85
Francisco de Assis Mesquita de Almeida	Téc.em Desenvol.em Agropecuária	161768.1-8	IV	07 a 11, 14 a 18, 21 a 26 e 29 a 31/10/2013	Moraujo	17	64,83		1.102,11
Marcos Aurélio de Moura Monteiro	Téc. Em Agrimensura	129.1-2	V	07 a 11, 14 a 18,21 a 26 e 29 a 31/10/2013	Moraujo	17	61,33		1.042,61
Francisca Célia Lima Coutinho	Assist. Técnico	039.1-3	IV	15 a 17 e 22 a 24/10/2013	Moraujo	05	64,83		324,15
TOTAL									4.203,62

*** **

PORTARIA Nº215/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalho de cadastros e regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 02 de outubro de 2013.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº215/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Maria das Graças Farias Pedrosa	Sup. Adjunta	632.1-5	III	09 a 11/10/2013	Moraújo	2,5	77,10		192,75
José Jader Farias Catunda	Engº Agrônomo	022.1-6	IV	08 a 11, 14 a 17, 21 a 24 e 29 a 30/10	Moraújo	12	64,83		777,96
Eurides Cavalcante Coutinho	Assist. Técnica	169391.1-0	IV	08 a 10 e 15 a 17/10/2013	Moraújo	05	64,83		324,15
José Otacílio C. de Sousa	Engº Agrônomo	385.1-2	IV	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Moraújo	13,5	64,83		875,20
Antônio Adones Coutinho Filho	Engº Agrônomo	297.1-8	IV	03 a 04 e 10 a 11/10/2013	Moraújo	03	64,83		194,49
Lindberg de Oliveira Braga	Motorista	193.1-3	V	07 a 11, 14 a 18 e 22 a 25/10/2013	Moraújo	12,5	61,33		766,62
TOTAL									3.131,17

*** **

PORTARIA Nº216/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, através do Convênio INCRA/IDACE nº30.000/2008, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 02 de outubro de 2013.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº216/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Nadir Loiola Dias	Supervisora de Núcleo	485.1-8	III	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Itaitira	13,5	77,10		1.040,85
Raimundo Brilhante de O. Júnior	Técnico Agrícola	208.1-8	V	07 a 11, 14 a 18, 21 a 26 e 29 a 31/10/2013	Itaitira	17	61,33		1.042,61
Francisco José Silva Dantas	Ag. Administrativo	112.1-5	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Itaitira	13,5	61,33		827,95
Sandro Facundes Bonfim	Técnico Agrícola	491.1-5	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Itaitira	13,5	61,33		827,95
Maria Auxiliadora Oliveira Lima	Geóloga	169388.1-5	IV	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Itaitira	13,5	64,83		875,20
TOTAL									4.614,56

*** **

PORTARIA Nº217/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem trabalho de cadastro e regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 02 de outubro de 2013.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº217/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Josezeni Frutuoso da Silva	Dir. Adm/Financeiro	69393.1-5	III	07 a 11 e 14 a 18/10/2013	Baturité	09	77,10		693,90
Ricardo Sá Benevides Magalhães	Advogado	184.1-4	IV	07 a 11 e 14 a 18/10/2013	Baturité	09	64,83		583,47
Maria Fernandes de Freitas	Datilografa	310.1-1	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Baturité	13,5	61,33		827,95
Romualdo Candoia de Araújo	Advogado	032.1-2	IV	08 a 11 e 14 a 18/10/2013	Baturité	08	64,83		518,64
Raimundo Marques de Matos	Motorista	514.1-1	V	07 a 11, 14 a 18, 21 a 26 e 29 a 31/10/2013	Baturité	17	61,33		1.042,61
TOTAL									3.666,57

*** **

PORTARIA Nº218/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem trabalho de cadastro e regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 02 de outubro de 2013.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº218/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Maria Inês Barreto de Azevedo	Supervisora da UNIAD	248.1-3	IV	08 a 10 e 15 a 17/10/2013	Farias Brito	05	64,83		324,15
Daniel Guedes de Araújo	Auxiliar Técnico	357.1-8	IV	08 a 10 e 15 a 17/10/2013	Farias Brito	05	64,83		324,15
Edmilson Mota Macedo	Ag. Administrativo	067.1-8	V	11, 14 a 18, 21 a 25 e 29 a 31/10/2013	Farias Brito	12	61,33		735,96
Francisca Correia de Castro	Datilografa	492.1-2	V	15 a 17 e 22 a 25/10/2013	Farias Brito	06	61,33		367,98
José Aroldo Viana Lima	Motorista	508.1-4	V	08 a 09 e 15 a 17/10/2013	Farias Brito	04	61,33		245,32
Maria Clóris Araújo de Lima	Agente Administrativa	254.1-0	V	15 a 17 e 22 a 24/10/2013	Farias Brito	05	61,33		306,65
TOTAL									2.304,21

*** **

PORTARIA Nº219/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalhos de cadastros e regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 02 de outubro de 2013.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº219/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Francisco Francimar do Carmo	Supervisor da UNGEF	157.1-7	IV	14 a 19 e 21 a 26/10/2013	Aiuaba	11	64,83		713,13
João Gomes Alves	Administrador	031.1-5	IV	08 a 10 e 15 a 17/10/2013	Aiuaba	05	64,83		324,15
Enoque Macedo Neto	Advogado	128.1-5	IV	02 a 04, 09 a 11, 16 a 18 e 23 a 25/10/2013	Aiuaba	10	64,83		648,30
Ângela Maria Nunes de Lucena	Auxiliar Técnica	334.1-3	IV	15 a 17 e 22 a 24/10/2013	Aiuaba	05	64,83		324,15
Antônio Patrício de Sousa Lobo	Motorista	099.1-1	V	07 a 11 e 14 a 19/10/2013	Aiuaba	10	61,33		613,30
Maria Margarete Bezerra	Ag. Administrativa	269.1-3	IV	08 a 10, 15 a 17, 22 a 24 e 30 a 31/10/2013	Aiuaba	09	61,33		551,97
Antonio Edvard Peres Martins	Ag. Administrativo	029.1-7	IV	08 a 10, 15 a 17, 22 a 24 e 30 a 31/10/2013	Aiuaba	09	61,33		551,97
João Batista Alves	Ag. Administrativo	392.1-7	IV	08 a 10, 15 a 17, 22 a 24 e 30 a 31/10/2013	Aiuaba	09	61,33		551,97
Amarildo A. C. de Albuquerque	Desenhista	399.1-8	IV	08 a 10, 15 a 17, 22 a 24 e 30 a 31/10/2013	Aiuaba	09	61,33		551,97
Francisco Heraldo M. Rangel	Ag. Administrativo	255.1-	IV	07 a 11 e 14 a 19/10/2013	Aiuaba	10	61,33		613,30
TOTAL									5.444,17

*** **

PORTARIA Nº220/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, através do Convênio INCRA/IDACE nº30.000/2008, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 02 de outubro de 2013.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº220/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Francisca Luzineide Lima	Ag. Administrativa	510.1-2	v	07 a 11, 14 a 18, 21 a 26 e 29 a 31/10/2013	Apuiaries	17	61,33		1.042,61
Bárbara Heliodoro Bonfim Leitão	Ag. Administrativa	478.1-3	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Apuiaries	13,5	61,33		827,95
Vanderlan Nobre Apolônio	Téc. em Agropecuária	366.1-7	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Apuiaries	13,5	61,33		827,95
Antonio Moraes de Sousa	Téc. em Agrimensura	449.1-1	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Apuiaries	13,5	61,33		827,95

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Maria Luiza de Macedo	Aux. de Serviço	454.1-1	V	07 a 11, 14 a 18, 21 a 23 e 29/10/2013	Apuiaries	12	61,33		735,96
Manuel Pinheiro de Oliveira	Técnico Agrícola	315.1-8	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Apuiaries	13,5	61,33		827,95
TOTAL									5.090,37

*** **

PORTARIA Nº221/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, através do Convênio INCRA/IDACE nº30.000/2008, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 02 de outubro de 2013.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº221/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Valdemar Pereira de Oliveira	Geólogo	281.1-8	IV	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Itaitira	13,5	64,83		875,20
José Soares Costa Filho	Téc. em Agropecuária	564.1-3	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Itaitira	13,5	61,33		827,95
Emanuel Braun Sales	Téc. em Computação	534.1-4	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Itaitira	13,5	61,33		827,95
Jonilce Maria Maciel Ribeiro	Agente Administrativa	210.1-6	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Itaitira	13,5	61,33		827,95
TOTAL									3.359,05

*** **

PORTARIA Nº222/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, através do Convênio INCRA/IDACE nº30.000/2008, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 02 de outubro de 2013.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº222/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Fco. Jason Moura de Pinho	Téc. em Agropecuária	372.1-4	V	07 a 11, 14 a 18, 21 a 26 e 29 a 31/10/2013	Moraújo	17	61,33		1.042,61
Raimundo Evandro Silva Araújo	Téc. em Agropecuária	416.1-0	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Moraújo	13,5	61,33		827,95
Francisco Alves	Téc. em Agropecuária	444.1-5	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Moraújo	13,5	61,33		827,95
TOTAL									2.698,51

*** **

PORTARIA Nº223/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, através do Convênio INCRA/IDACE nº30.000/2008, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 02 de outubro de 2013.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº223/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Valmir Carlos Campina de Menezes	Engº Agrônomo	250.1-1	IV	07 a 11, 14 a 18, 21 a 26 e 29 a 31/10/2013	Banabuiú	17	64,83		1.102,11
Francisco Vianci das Silva	Ag. Administrativo	635.1-7	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Banabuiú	13,5	61,33		827,95

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Ronaldo César X. de Lima	Desenhista	543.1-3	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Banabuiu	13,5	61,33		827,95
João Ivando Xavier Forte	Ag. Administrativo	228.1-0	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Banabuiu	13,5	61,33		827,95
Francisco Eridan Lima Pereira	Técnico Agrícola	333.1-6	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Banabuiu	13,5	61,33		827,95
Lúcio Flávio Rodrigues	Desenhista	517.1-3	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Banabuiu	13,5	61,33		827,95
Cesídio Diógenes Neto	Téc. em Agropecuária	343.1-2	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Banabuiu	13,5	61,33		827,95
Manoel Evangelista de Sousa Neto	Téc. em Agropecuária	123377.1-X	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Banabuiu	13,5	61,33		827,95
Francisco José Pinto da Franca	Téc. em Agropecuária	265.1-4	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Banabuiu	13,5	61,33		827,95
Raimundo de Paulo Bezerra	Motorista	544.1-0	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Banabuiu	13,5	61,33		827,95
TOTAL									8.553,66

*** **

PORTARIA Nº224/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem trabalho de vistoria e avaliação de imóveis para o Crédito Fundiário, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 02 de outubro de 2013.

Ricardo Durval Eduardo de Lima

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº224/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Roberto Esdras Mourão Lobo	Engº Agrônomo	560.1-4	IV	07 a 11, 14 a 18, 21 a 26 e 29 a 31/10/2013	Aracati	17	64,83		1.102,11
Wilson José Bezerra Viana	Engº Agrônomo	365.1-X	IV	07 a 11, 14 a 18, 21 a 26 e 29 a 31/10/2013	Aracati	17	64,83		1.102,11
Armando Gomes Marques	Engº Agrônomo	305.1-1	IV	07 a 11, 14 a 18, 21 a 26 e 29 a 31/10/2013	Aracati	17	64,83		1.102,11
José Siqueira de Macedo	Engº Agrônomo	278.1-2	IV	07 a 11, 14 a 18, 21 a 26 e 29 a 31/10/2013	Aracati	17	64,83		1.102,11
Verônica Maria Sampaio Coelho	Sup. da UNIGEP	168.1-0	IV	15 a 17 e 22 a 24/10/2013	Aracati	05	64,83		324,15
TOTAL									4.732,59

*** **

PORTARIA Nº225/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem trabalho de vistoria e avaliação de imóveis para o Crédito Fundiário, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 02 de outubro de 2013.

Ricardo Durval Eduardo de Lima

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº225/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
José Gonçalves Lima	Engº Agrônomo	567.1-5	IV	07 a 11, 14 a 18, 21 a 26 e 29 a 31/10/2013	Iguatú	17	64,83		1.102,11
José Hélio Gonçalves	Engº Agrônomo	452.1-7	IV	07 a 11, 14 a 18, 21 a 26 e 29 a 31/10/2013	Iguatú	17	64,83		1.102,11
César Moura Ferreira	Engº Agrônomo	126931.1-7	IV	08 a 11, 15 a 18, 22 a 25/10/2013	Iguatú	10,5	64,83		680,71
Wagner das Graças Monteiro	Engº Agrônomo	126932.1-4	IV	07 a 11, 14 a 18, 21 a 26 e 29 a 31/10/2013	Iguatú	17	64,83		1.102,11
Fco.Osvaldo de Araújo Madureira	Engº Agrônomo	545.1-8	IV	07 a 11, 14 a 18, 21 a 26 e 29 a 31/10/2013	Iguatú	17	64,83		1.102,11
TOTAL									5.089,15

*** **

PORTARIA Nº226/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalho de regularização fundiária da área que vai servir para implantação do aterro sanitário do Cariri, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 02 de outubro de 2013.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº226/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Hugo Duranclides da Cruz Macedo	Téc. Agrícola	406.1-4	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Cariáçu	13,5	61,33		827,95
José Carlos de Lima	Desenhista	430442.1-4	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Cariáçu	13,5	61,33		827,95
Manoel Fernandes de Lima	Téc.em Agrimensura	430441.1-7)	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Cariáçu	13,5	61,33		827,95
Francisco Lúcio dos Santos	Téc.em Agropecuária	430434.1-2	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Cariáçu	13,5	61,33		827,95
Valci Alves de Melo	Téc.em Agropecuária	430440.1-X	V	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2013	Cariáçu	13,5	61,33		827,95
TOTAL									4.139,75

*** **

PORTARIA Nº239/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem trabalho de cadastro e regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 07 de outubro de 2013.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº239/2013 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Florence Mary C. Mourão Lobo	Eng. Agrônoma	526.1-2	IV	07 a 11, 14 a 18, 21 a 26 e 29 a 31/10/2013	Baturité	17	64,83		1.102,11
Edson Bezerra Lima	Aux. de serviço	528.1-7	V	08 a 10, 15 a 17, 22 a 24 e 30 a 31/10/2013	Baturité	09	61,33		551,97
TOTAL									1.654,08

*** **

PORTARIA Nº270/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, Autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº11.412, de 28 de dezembro de 1987, órgão responsável pela Política Agrária do Estado do Ceará, neste ato representado por seu Superintendente RICARDO DURVAL EDUARDO DE LIMA, brasileiro, casado, Engenheiro de Pesca, portador do CPF sob o nº163.517.703-00 e RG 1.103.421-SPSP-Ce, exercendo o poder autotutela, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº25.909/2000, artigo 8º, inciso XVI, que regulamenta a Lei de criação do IDACE, nos artigos 249 e 250 da Lei nº6.015, Lei de Registros Públicos e, na SÚMULA 473 do STF, em virtude de ter detectado vícios no processo que identificou e cadastrou o imóvel rural sob o código nº0001/2012, que deu origem a expedição do TÍTULO DE DOMÍNIO sob o nº27.702/2012, datado de 10 de julho de 2012, haja vista ter se verificado LITÍGIO quanto a posse do imóvel rural abaixo descrito. RESOLVE, ANULAR, como de fato anula, o **TÍTULO DE DOMÍNIO sob o nº27.702/2012, referente ao imóvel rural** situado na localidade do município de Jaguaribe - Ce, denominado "SÍTIO CURRALINHO", com uma área de 57,9469 hectares e 4.847,13 metros lineares de perímetro, titulado em nome de JOSÉ ITAMAR DIÓGENES QUEIROZ, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF sob o nº141.243.193-04 e RG 8000664/SSP-CE, conforme Memorial Descrito abaixo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas N=9346657,94 e E=539641,69, e vértice PT-01 deste, com az. 117º36'23" e distancia de 159,05 metros chega-se PT-02 deste, com az. 119º36'54" e distancia de 9,39 metros chega-se ao vértice PT-03 deste, com az. 117º48'53" e distancia de 332,17 metros chega-se ao vértice PT-04 deste, com az. 117º41'31" e distancia de 938,80 metros

chega-se ao vértice PT-05 deste, com az. 116º42'17" e distancia de 447,70 metros chega-se ao vértice PT-06 deste, com az. 203º22'29" e distancia de 117,05 metros chega-se ao vértice PT-07 deste, com az. 203º10'23" e distancia de 169,77 metros chega-se ao vértice PT-08 deste, com az. 297º55'55" e distancia de 1731,66 metros chega-se ao vértice PT-09 deste, com az. 269º22'36" e distancia de 4,41 metros chega-se ao vértice PT-10 deste, com az. 213º52'45" e distancia de 228,20 metros chega-se ao vértice PT-11 deste, com az. 309º15'51" e distancia de 248,26 metros chega-se ao vértice PT-12 deste, com az. 39º28'50" e distancia de 460,67 metros chega-se ao vértice PT-01, fechando o perímetro. Confrontando-se Ao Norte, com Valdecludson Peixoto Silva, Espólio de José Pessoa Filho; ao Sul, com José Diógenes Pinheiro; ao Este, com a BR - 116 e, ao Oeste com o Rio Jaguaribe. E, para surtir os seus efeitos legais, mandei publicar a presente Portaria. Fortaleza, 19 de novembro de 2013.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 009/2013**

CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**. OBJETO: A **prestação**, pela ECT, de **serviços e venda de produtos**, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, I da Lei 8.666/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2013 a 12 de novembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$3.600,00 (três mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.20.122.500.28474.01.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Ricardo Durval Eduardo de Lima - Superintendente do IDACE e Jucimar Santos Almeida - Rep. Legal da ECT.

Enoque Macedo Neto
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2009

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2009, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COM TODOS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES COM O FIM DE MANTER O ESCRITÓRIO DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CEARÁ; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE; III - ENDEREÇO: RUA:PEREIRA FILGUEIRAS, 825-CENTRO-FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **ERIDAN ALVES LOPES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NO CPF Nº058.397.183-00, E RG Nº701564-SSP/CE; V - ENDEREÇO: RUA:ANTÔNIO PEDRO BENEVIDES Nº35,CENTRO, MOMBAÇA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II,"d", LEI 8.666/93, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **ADITAMENTO DE VALOR E DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº070/2009; IX - VALOR GLOBAL: R\$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 01 (HUM) ANO DE 01/11/2013 Á 31/10/2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: FORTALEZA, 30 DE OUTUBRO DE 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA- PRESIDENTE DA EMATERCE/LOCATÁRIO E ERIDAN ALVES LOPES- LOCADOR.****

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 056/2013**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - Ematerce, com endereço na Rua Pereira Filgueiras, 825 - Centro - Fortaleza- Ceará, CEP: 60.160.150, inscrita no CNPJ nº05.371.711/0001-96, CONTRATADA: Empresa **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**; inscrita no CNPJ sob o Nº11.828.753/0001-06, com endereço à Rua Osvaldo Cruz, 2040, Aldeota - CEP 60.125-150 - Fortaleza - Ce.. OBJETO: à **prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, e demais serviços correlatos**, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº20130004 e seus anexos, em especial, no ANEXO I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços Nº06/2013, Pregão Eletrônico nº20130004, Lei 10.520 de 17/07/2002, Decretos Estaduais Nº28.087 de 10/01/2006, Nº28.089, de 10/01/2006, Decreto Federal Nº5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.122.500.28473.22.33903300.00.0.20; - 21200001.20.606.028.28272.01.33903300.00.0.70; - 21200001.20.606.028.14193.01.33903300.00.0.40; - 21200001.20.606.028.14194.01.33903300.00.0.40; - 21200001.20.606.029.14212.01.33903300.10.0.40; - 21200001.20.606.028.28272.01.33903300.70.1.30. DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE e JOSÉ ALBERTO MARTINS DE MOURA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº93003381-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com os arts.152, inciso III, e 157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA IRACIRA RIBEIRO**, CPF nº002.087.013-20, que exerce a função de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, classe III, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº040.525-1-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "Post Mortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 30 horas - Lei nº12.386/1994	760,64
Progressão Horizontal de 35% - art.43 da Lei nº9.826/74	266,22
Vantagem Pessoal - Lei nº11.171/1986	593,35
Total	1.620,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2013.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090458540, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA SILVA DE SOUZA**, CPF 25670557387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07847912, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 96,38%**, a partir de 09/01/2009, conforme laudo médico nº2009/001664 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2008, cujo valor é de R\$443,01 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E UM CENTAVO). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
vencimento 30 horas (Lei nº15.098/2011	363,87
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	56,63
Complementação Remuneração Mínima (Lei nº15.097/2011	239,51
Total	660,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6090915/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NILZETH MARIA DE OLIVEIRA GURGEL**, CPF 29374871300, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 32,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº03721817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 32,5 horas (lei nº15.285/13 e 15.033/11)	868,20
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	130,23
Total	998,43

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3365689/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELIACY KELMA ALVES VASCONCELOS**, CPF 31943012334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06287611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	398,61
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	59,79
Complementação Remuneração Estadual Lei nº15.288/2013	264,61
Total	723,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6040306/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE GONDIM DA SILVA**, CPF 12047023300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0719711X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.285/13)	398,61
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	79,72
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº15.288/13	244,68
Total	723,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5238943/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUIZA ALCANTARA SOARES**, CPF 13948415315, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08949816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.285/2013	789,27
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	118,39
Total	907,66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135093376, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA EURIDES GOMES**, CPF 16691156315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03350916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA**

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Regência de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009	819,01
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	40,00
Total	3.894,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135733170, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE MOURA DA SILVA**, CPF 22021884368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08175519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	818,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	50,00
Total	3.904,66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº136439683, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ROBERTO TAVARES DOS SANTOS**, CPF 10218670397, que exerce a função de CONTADOR, classe IV, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº13310610, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/09/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	2.494,25
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/1974	498,85
Total	2.993,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135272831, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EDNEUSA MARIA LEITAO RAMOS**, CPF 26627981300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09205713, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.285/2013	1.379,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10%	
Art.5º Lei nº14.431/2009	137,99
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	367,71
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB, Lei nº15.243/2012	22,50
Total	1.908,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135665167, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA RODRIGUES DA SILVA**, CPF 21922918334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09736018, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	398,61
Progressão Horizontal de 15%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	39,86
Complementação Remuneração Estadual	
Lei nº15.288/2013	284,54
Total	723,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5805333/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO DE JESUS PEREIRA**, CPF 68872038804, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08732116, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.285/13)	398,61
Progressão Horizontal de 10%	
(Art.43 da Lei nº9.826/74)	39,86
Complementação da Remuneração Mínima	
Lei nº15.288/13	284,54
Total	723,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº130757586, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VALDIZA AMORIM**, CPF 05657326334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº19179613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.285/2013	1.379,86
Gratificação de Regencia de Classe 10%	
art.5º Lei nº14.431/2009	137,99

Parcela Nominalmente Identificável	
Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009	284,14
Parcela Variável de Redistribuição –	
PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	22,50
Total	1.824,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135519527, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **NICULAU NOBERTI CARNEIRO**, CPF 98995510820, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04564014, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	398,61
Progressão Horizontal de 15%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	59,79
Complementação Remuneração Mínima	
Lei nº15.288/2013	264,61
Total	723,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135192579, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CLARA LEDA DE ANDRADE FERREIRA**, CPF 39901670306, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03364917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.285/2013	1.379,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10%	
Art.5º Lei nº14.431/2009	137,99
Parcela Nominalmente Identificável	
Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	409,50
Parcela Variável de Redistribuição –	
PVR/FUNDEB, Lei nº15.243/2012	20,00
Total	1.947,35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135593271, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE ZAIRTON GIRAO MAIA**, CPF 13663321304, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00198811, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	789,27
Progressão Horizontal de 15%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	118,39
Total	907,66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135447658, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOAO FERREIRA**, CPF 16811941391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07971117, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	398,61
Progressão Horizontal de 15%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	59,79
Complementação Remuneração Mínima	
Lei nº15.288/2013	264,61
Total	723,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135214599, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **IRACI MOREIRA DA SILVA**, CPF 21345422334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09860010, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10%	
Art.5º Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável	
Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	735,42
Parcela Variável de Redistribuição -	
PVR/FUNDEB, Lei nº15.243/2012	40,00
Total	3.811,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº982690452, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA SOCORRO DE MELO LIMA SOARES**, CPF nº191.664.353-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06061613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "Post Mortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas - Lei nº12.011/96	150,43
Progressão Horizontal 25% -	
art.43 da Lei nº9.826/74	37,61
Gratificação de Efetiva Regência	
de Classe de 40% - art.1º da Lei nº11.072/85	60,17
Gratificação de Localização de 10% -	
art.3º da Lei nº11.812/91	15,04
Total	263,25

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/03/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/03/2004, que concedeu aposentadoria à MARIA SOCORRO DE MELO LIMA SOARES, matrícula nº06061613. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº130792845, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **MARCILIO ROBERTO MACEDO TAVARES**, CPF 10231951353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04873912, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.285/2013	1.379,86
Parcela Nominalmente Identificável,	
Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	325,93
Gratificação de Efetiva Regência de	
Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	137,99
Parcela Variável de Redistribuição -	
PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	22,50
Total	1.866,28

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116058838, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIA MARIA ALVES DE MELO**, CPF 22100873334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03887812, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº15.098/11)	1.185,43
Regência de Classe de 10%	
(Art.5º da Lei nº14.431/2009)	118,54
Parcela Nominalmente Identificada	
(Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	208,23
Total	1.512,20

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135498686, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO DIAS MONTEIRO JOSINO**, CPF 05169461372, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00317810, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência	
de Classe 10% Art.5º Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável	
Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	735,43
Parcela Variável de Redistribuição -	
PVR/FUNDEB, Lei nº15.243/2012	45,00
Total	3.816,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131629620, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda

Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA VASCONCELOS**, CPF 16708679353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01501712, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.285/2013	1.379,86
Gratificação de Regencia de	
Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	137,99
Parcela Nominalmente Identificável	
Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009	325,93
Parcela Variável de Redistribuição –	
PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	22,50
Total	1.866,28

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135610850, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE BARROS**, CPF 21034273353, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05764319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	618,41
Progressão Horizontal de 15%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	92,76
Complementação Remuneração Mínima	
Lei nº15.288/2013	11,84
Total	723,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135379920, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA ZORAMIR DE SOUZA SILVA**, CPF 12071340310, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03217019, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	618,41
Progressão Horizontal de 15%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	92,76
Complementação Remuneração Mínima	
Lei nº15.288/2013	11,84
Total	723,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135472911, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELIACI ANSELMO DE ABREU**, CPF 23573066372, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06139213, lotada

na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	618,41
Progressão Horizontal de 15%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	92,76
Complementação Remuneração Mínima	
Lei nº15.288/2013	11,84
Total	723,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135821363, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ALEXANDRE JOSIAS DE OLIVEIRA**, CPF 14527103920, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07386419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	789,27
Progressão Horizontal de 15%	
(art.43 da lei nº9.826/74)	118,39
Total	907,66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº132215187, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARILLAC MARTINS DE OLIVEIRA SALES**, CPF 32137370387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0135261X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Parcela Nominalmente Identificável,	
Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	568,28
Gratificação de Efetiva Regência de	
Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Variável de Redistribuição –	
PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	35,00
Total	3.638,96

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº132246244, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ALDENIA VIEIRA DA SILVA ALVES**, CPF 14421364304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0704061X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	902,57
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	35,00
Total	3.973,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135594006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIVANIA MOREIRA GOUVEIA**, CPF 21174601353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08329419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.285/2013	1.379,86
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	137,99
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009	325,94
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	22,50
Total	1.866,29

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2013.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135745705, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SONHA MARIA RAMOS DE ALMEIDA**, CPF 16741439315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 32,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº01871919, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 32,5 horas Lei nº15.285/2013 e 15.033/2011	438,47
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	65,77
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.288/2013	218,77
Total	723,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135440424, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ROSINEIRE FERREIRA DA SILVA**, CPF 18727662349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 32,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº14213511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 32,33 horas Lei nº15.285/2013 e 15.033/2011	435,81
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	65,37
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.288/2013	221,83
Total	723,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131139800, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TEREZINHA DE JESUS MAGALHAES SOUZA**, CPF 22028633387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03909115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009	818,99
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	25,00
Gratificação a Professores de Pessoas com Deficiência 20% art.6º Lei 14.431/2009	551,94
Total	4.431,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135257409, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **WALERIA VASCONCELOS ALMEIDA**, CPF 17047757368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05271312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009	735,42
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	45,00
Total	3.816,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº133330443, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, ao servidor, **AURIBERTO VIDAL CAVALCANTE**, CPF 16170008334, que exerce a função de

PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03295419, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.503,14
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art.5º Lei nº14.431/2009	250,31
Parcela Nominalmente Identificável	
Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	742,85
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB, Lei nº15.243/2012	50,00
Total	3.546,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº130735086, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **DIVANE FEITOSA MARIZ**, CPF 25941305320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05531519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Parcela Nominalmente Identificável,	
Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	651,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	50,00
Total	3.737,53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135523826, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **AILA MARIA FORTE DOS SANTOS**, CPF 20829230378, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº04673018, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art.5º Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável	
Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	819,01
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB, Lei nº15.243/2012	45,00
Total	3.899,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135409080, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TANIA**

MARIA DANIEL DE MOURA, CPF 19314248372, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 32,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº02284715, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 32,33 horas Lei nº15.285/2013 e 15.033/2011	676,13
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	101,42
Total	777,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135139406, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **MARIA VALNETE DE CASTRO LIMA**, CPF 31684394368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09555714, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art.5º Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável	
Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	819,01
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB, Lei nº15.243/2012	40,00
Total	3.894,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135451221, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MARIA SOARES PERDIGAO**, CPF 10733850359, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07416717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.285/2013	1.379,86
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	137,99
Parcela Nominalmente Identificável	
Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009	409,50
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	22,50
Total	1.949,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº130792721, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RITA GONCALVES DE FIGUEIREDO**,

CPF 21474621368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01596012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.285/2013	1.379,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art.5º Lei nº14.431/2009	137,99
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	325,93
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB, Lei nº15.243/2012	20,00
Total	1.863,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128529920, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO SALVADOR DE ALMEIDA CHAGAS**, CPF 05213312349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08781311, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.285/2013	1.379,86
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	409,49
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	137,99
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	10,00
Total	1.937,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135899893, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SILVA MARQUES**, CPF 15528944368, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03265110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	789,27
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	118,39
Total	907,66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131624792, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **AYLA MARIA ALMEIDA SALES**, CPF 21979154368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula

nº03457613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	651,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	30,00
Total	3.717,53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6088384/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA NATIVIDADE DO NASCIMENTO**, CPF 16263200391, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 32,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº02150816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 32,5 horas Lei nº15.285/2013	680,25
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	102,04
Total	782,29

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2013.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5928869/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **THEREZA CHRISTINA CHAVES SALES**, CPF 14271680320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 32,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº07439814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 32,5 horas Lei nº15.285/2013	680,25
Progressão Horizontal de 10% (art.43 da lei nº9.826/74)	68,03
Total	748,28

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2013.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125470495, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LEDA MARIA SOUSA DE SIQUEIRA**, CPF 12253278300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06657516, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/07/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.098/2011	2.613,86
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	261,39

Parcela Nominalmente Identificável
 Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009 854,86
 Total 3.730,11
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2013.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5990092/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CONCEICAO GOMES PESSOA**, CPF 22076050353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03406210, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº15.285/13)	398,61
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	59,79
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº15.288/13	264,61
Total	723,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2013.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5855110/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA BATISTA MELO**, CPF 25886738304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08822611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº15.285/13)	398,61
Progressão Horizontal de 10% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	39,86
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº15.288/13	284,54
Total	723,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2013.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6092160/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FATIMA MARIA CARNEIRO PINTO**, CPF 22066292320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09135316, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	398,61
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	59,79
Complementação Remuneração Mínima lei nº15.288/2013	264,61
Total	723,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2013.

Maurício Holanda Maia
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135537550, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VERA LÚCIA DA SILVA TEIXEIRA**, CPF 21359105387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03425215, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009	818,99
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	45,00
Total	3.899,67

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2013.
 Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº132214946, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA FRANCILEIDA DE SOUSA SOARES BENEVIDES**, CPF 11512636304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07663315, unificada com base no art.32, parágrafo único, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº17.032, de 11 de janeiro de 1985, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009	651,85
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	45,00
Total	3.732,53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2013.
 Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131162560, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARCILIA CORREIA OLIVEIRA**, CPF 17231930387, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº1215951X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art.5º Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	401,14
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB, Lei nº15.243/2012	35,00
Total	3.471,82

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE **NOMEAR, ALEXANDRA MARIA ARAUJO DE SOUSA**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula 0804924, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Itapajé, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) ITAPAJÉ - EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO MESQUITA (NÍVEL B), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº93003381-7/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 13/12/2002, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/12/2002, que concedeu à servidora **MARIA IRACIRA RIBEIRO**, matrícula nº040525-1-X, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.964,31 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2013.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº132215187, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 26/08/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/09/2013, que concedeu **aposentadoria** à **MARILLAC MARTINS DE OLIVEIRA SALES**, matrícula nº0135261X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº132215187, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 01/07/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/08/2013, que concedeu **aposentadoria** à **MARILLAC MARTINS DE OLIVEIRA SALES**, matrícula nº0135261X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº130792845, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 13/08/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/09/2013, que concedeu **aposentadoria** à **MARCILIO ROBERTO MACEDO TAVARES**, matrícula nº04873912. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº132246244, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 26/08/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/09/2013, que concedeu **aposentadoria** à **ALDENIA VIEIRA DA SILVA ALVES**, matrícula nº0704061X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20130002
PROC. Nº7142226/2013

OBJETO: Obras de Construção de uma Escolas de Ensino Médio, em área rural, nos Municípios de Paramoti e Potiretama, no Estado do Ceará. A Exma. Secretária da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão Central de Concorrências e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº123/2006, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, **DECLARA homologado o certame e adjudicado ao(s) VENCEDOR(ES)** o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: EMPRESAS VENCEDORAS - EMPRESA - FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - LOTE I- MUNICÍPIO - PARAMOTI - VALOR (R\$) 3.252.590,68, EMPRESA - FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - LOTE II- MUNICÍPIO - POTIRETAMA - VALOR (R\$) 3.189.831,80 Fortaleza, 27 de setembro de 2013. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - Secretária da Educação. Fortaleza, 27 de setembro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº363/2012/
PROCESSO Nº13701694-8

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº363/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CASA BLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA** representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ALBERTO MARTINS DE MOURA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº363/2012, publicado no D.O.E de 29.01.2013, de acordo com o Processo nº13701694-8; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, inciso II e §2º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº20110029 e seus anexos, em especial, no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, é de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), de acordo com o DESPACHO-COADM, datado em 05.11.2013 e IG nº802558, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2014 até 01 de janeiro de 2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 20 de novembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE, JOSÉ ALBERTO MARTINS DE MOURA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 22 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2013/
PROCESSO Nº13619726-4

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONCRETA ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pela Sr(a). ROSANGELA SOUSA MENDES, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA- DAE, neste ato representado por seu Superintendente

Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº020/2013, publicado no D.O.E de 07.02.2013, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº13619726-4; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: VII-FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência ao Contrato**, que tem por objetivo a contratação para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO na ÁREA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM – CE (GURIÚ), referente ao Lote I, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão a sua execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 06 de dezembro de 2013 até 05 de março de 2014 e a sua vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, à contar de 25 de dezembro de 2013 até 23 de abril de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 20 de novembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ROSANGELA SOUSA MENDES - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 377/2013 –SEDUC/PROCESSO

Nº12672209-9/13725472-5

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA - ME, representada neste ato pelo SR. CARLOS PABLO DE SOUZA MOREIRA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 80 (oitenta) bebedouros de pressão**, visando atender às Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no lote 04 do Anexo I – Termo de Referência deste edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130026 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$58.997,60 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Origem dos recursos: 22100022.12.363.014.19475.0100000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0200000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0300000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0400000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0500000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0700000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0800000.44905200.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CARLOS PABLO DE SOUZA MOREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 378/2013 –SEDUC/PROCESSO

Nº12672209-9/13725472-5

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA RG MAIA COMERCIAL ME, representada neste ato pelo SR. RENATO GONÇALVES MAIA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 20 (vinte) fogões de seis bocas em aço**, visando atender às Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no lote 05 do Anexo I – Termo de Referência deste edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130026 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$100.215,00 (cem mil e duzentos e quinze reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Origem dos recursos: 22100022.12.363.014.19475.0100000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0200000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0300000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0400000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0500000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0700000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0800000.44905200.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, RENATO GONÇALVES MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 383/2013 – SEDUC/PROCESSO

Nº13536842-1/13738410-6

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA C.A FEITOSA GONÇALVES ME, representado neste ato pela Sra. ANA NERIE EVANGELISTA FEITOSA GONÇALVES, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: seguintes. OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios** para atender os alunos das Escolas Indígenas da rede pública estadual da 13ª Coordenadoria Regional de Educação - CREDE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Indígena, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130053 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$189.492,02 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Origem dos recursos: 5476.22100022.12.368.073.21503.04.339030.82.1. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ANA

NERIE EVANGELISTA FEITOSA GONÇALVES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 13702558-0/2013/ASJUR. 89

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ESTADUAL LICEU DO CEARÁ FORTALEZA/CE CNPJ: 07.144.167/0001-75 CONTRATADA: **RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** - NESTE ATO REPRESENTADA PELO JOSÉ ROBERTO LOPES JÚNIOR. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO GERAL NO CENTRO ESPORTIVO E NOS BANHEIROS**, na Escola Estadual Liceu do Ceará conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº0010/2013 regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$16.897,82 (Dezesseis mil oitocentos e noventa sete reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta Unidade Escolar a ESCOLA ESTADUAL LICEU DO CEARÁ. Com origem fonte 51 – FUNDEB NE: 23.524. DATA: 16/08/12. VALOR: R\$6.330,00/NE: 34.069. DATA: 08/11/12 VALOR: R\$12.660,00. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2013 SIGNATÁRIOS: Catarina Inês de Almeida – CONTRATANTE e José Roberto Lopes Júnior – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Elaine Cristine Oliveira Aragão, 02– Júlio César Aragão Araújo. Fortaleza, 19 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13704664-2/2013/ASJUR 05

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANTONIA VIEIRA LIMA CNPJ Nº13.366.934/0001-93 TAUÁ/ CE 15ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCA ELIZANGELA PAULINO MOURA-ME**, neste ato representada pela Sra. Francisca Elizangela Paulino Moura. OBJETO: Constitui objeto desta carta-contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PISO DE 2 SALAS DE AULA, CALHA DA CIRCULAÇÃO E PILARES DA QUADRA DA EEM ANTONIA VIEIRA LIMA**, na jurisdição da Coordenadoria Regional de desenvolvimento da Educação - CREDE 15 - TAUÁ, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Carta Convite Nº008/2013 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$37.168,08 (Trinta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta - 22100022.12.362.073.19508.04.339039.10.0 - NE:26676. DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2013 SIGNATÁRIOS: Juvenil Gomes Amorim Neto - CONTRATANTE, Francisca Elizangela Paulino Moura - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Devileia Galdino Fernandes, 02 - Hildervania Coutinho Beserra. Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 13744866-0/ASJUR. 17

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO 12ª CREDE – QUIXADÁ/CE CNPJ: 01.923.351/0029-38 CONTRATADA: **CONSTRUTORA PARENTE LTDA - ME** - NESTE ATO REPRESENTADA PELO MANOEL PINHEIRO LIMA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA FRONTAL E LATERAL DO MURO DA EEFM GOVERNADOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante

deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº013/2013 regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$36.448,56 (Trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda será pago com recursos orçamentários oriundos do FUNDEB, funcional programática nº22100022. 12.362. 073.10508.05.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2013 SIGNATÁRIOS: José Auci Meneses Maia Filho – CONTRATANTE e Manoel Pinheiro Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Ilanna Cabral Cavalcante, 02– Antonia D. Pedrosa Lima. Fortaleza, 19 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13747149-1/2013 - ASJUR - 20

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP DR. JOSÉ IRAN COSTA - CNPJ: Nº00.171.444/0024-86 – VÁRZEA ALEGRE/CE - 17ª CREDE CONTRATADA: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** - representada neste ato pelo SR. JOÃO PAULO ESTEVAM. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LINK - PLANO BUSINESS 1MB - ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE GARANTIDA DE 1MB COM IP FIXO** - da EEEP DR. JOSÉ IRAN COSTA, localizada no município de Várzea Alegre/CE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade Dispensa de Licitação, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: VÁRZEA ALEGRE/CE. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato, será de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$3.900,00 (Três mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 00 - TESOURO ESTADUAL. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Alexandre Alves - CONTRATANTE e João Paulo Estevam - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Vicente Paula Pereira, 02 - Emiliane Costa Mendes. Fortaleza, 19 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13747320-6/2013 - ASJUR - 42

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM ANTONIO VIDAL MALVEIRA - CNPJ: Nº00.126.592/0038-84 – TABULEIRO DO NORTE/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** - representada neste ato pelo SR. JOÃO PAULO ESTEVAM. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK - PLANO BUSINESS 1MB - ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE GARANTIDA DE 1MB COM IP FIXO - EM FAVOR DA EEFM ANTONIO VIDAL MALVEIRA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA DA BICA, MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, pertencente a CREDE 10-RUSSAS, conforme orçamento de despesas (Anexo I) e que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade Proposta de Preço nº006/2013, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: TABULEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato, será de 10 (dez) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$4.380,00 (Quatro mil trezentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.368.073. 28678.07. 33903900.07, FONTE: 07. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Alan Guerreiro Maia - CONTRATANTE e João Paulo Estevam - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jônatas Silva do Nascimento, 02 - Leondas de Freitas Silva. Fortaleza, 19 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2ª CREDE - ITAIPPOCA
PROCESSO Nº7558422/2013**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAIPPOCA - 2ª CREDE - ITAIPPOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$13.947,74 (TREZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: João Batista dos Santos Junior - Supervisor do NRAFI, pelo Coordenador(a) da 2ª CREDE - ITAIPPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 19 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 2ª CREDE		PLANILHA: FINAL		FOLHA: 19/11/2013		LOTE: 202					
TIPO DE		INICIAL									
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23034190 - LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA EEEP											
05873988331	98200161252711 - QUILION BATISTA DE OLIVEIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	I	40	200	7,8350	01/11/2013 Critério: ARTIGO 4	17/01/2014 RS1.567,00
Escola: 23035684 - ANASTÁCIO ALVES BRAGA EEFM											
02694895336	98200160265917 - ADAIRLA MARIA PIRES ALVES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	6	30	7,8350	01/08/2013 Critério: ARTIGO 4	10/01/2014 RS235,05
01986886360	98200161252614 - VLAMISON XAVIER DE MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	6	30	8,8746	01/08/2013 Critério: ARTIGO 4	10/01/2014 RS266,24
Escola: 23036010 - JOAQUIM MAGALHÃES EEM											
62029860344	98200161252916 - KALIANNY FERREIRA DE OLIVEIRA MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	18	90	8,8746	01/11/2013 Critério: ARTIGO 4	17/01/2014 RS798,71
Escola: 23042877 - LUIZA BEZERRA DE FARIAS EEFM											
05120773397	98200160265615 - JOAO BATISTA RICARDO PINTO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	9	45	7,8350	01/11/2013 Critério: ARTIGO 4	29/11/2013 RS340,82
05120773397	98200160265518 - JOAO BATISTA RICARDO PINTO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	2	10	7,8350	01/11/2013 Critério: ARTIGO 4	17/01/2014 RS78,35
88600262372	98200160265410 - JOSE MARIA PINTO SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	2	10	7,8350	01/11/2013 Critério: ARTIGO 4	17/01/2014 RS78,35
88600262372	98200160265313 - JOSE MARIA PINTO SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	3	15	7,8350	01/11/2013 Critério: ARTIGO 4	29/11/2013 RS113,61
Escola: 23046490 - DEPUTADO FERNANDO MOTA EEM											
75344360363	9820016026581X - EVALDO DUARTE TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	10	50	8,8746	01/11/2013 Critério: ARTIGO 4	17/01/2014 RS443,73
48492884304	98200161252819 - MARIA DE FÁTIMA DIAS BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	6	30	8,8746	01/11/2013 Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	17/01/2014 RS266,24
Escola: 23545402 - MARIA NAZARE DE SOUSA EEM											
03094145396	98200160265712 - FRANCISCO EVERARDO DE SOUSA LIMA	PROF CTPD PEDAG	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	I	6	30	7,8350	01/11/2013 Critério: ARTIGO 4	17/01/2014 RS235,05
04034050330	98200160265216 - JOSÉ WILSON HOLANDA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	I	18	90	8,8746	06/11/2013 Critério: ARTIGO 4	17/01/2014 RS798,71
Nº de Contratos:										12	
Repercussão										RS13.978,04	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 17ª CREDE - ICO
PROCESSO Nº7582641/2013**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ICÓ - 17ª CREDE - ICO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$454,43 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA NUNES DE CARVALHO - Assistente Técnica do NRAF, pelo Coordenador(a) da 17ª CREDE - ICO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N°

CREDE: 17ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 18/11/2013 LOTE: 45
TIPO DE INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23150297 - FILGUEIRAS LIMA EEM 78847818320	98200161213015 - JUCELINO KUBITSCHKE TAVEIRA DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	12	60	7,8350	09/09/2013 08/10/2013	RS470,10
Matricula Efetivo: 22100112180810	MARCELINO ALVES PEREIRA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4			
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão	RS470,10

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 20ª CREDE - BREJO SANTO
PROCESSO N°7569149/2013
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BREJO SANTO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar n°22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 3.455,18 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria das Graças de Sá Marcelino - Auxiliar Técnico - NRAFI, pelo Coordenador(a) da 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N°

CREDE: 20ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 18/11/2013 LOTE: 96
TIPO DE INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23160110 - ANDRÉ CARTAXO EEM 69282773353	98200161213910 - FRANCISCA NECIANA LEITE CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T N	18	90	8,8746	16/09/2013 01/11/2013	RS798,71
Matricula Efetivo: 98200159748610	KYANNE FRANÇA BELEM	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4			
Escola: 23169125 - BALBINA VIANA ARRAIS,EEEP 33914960884	98200161213813 - SANYA ADELINA DE ANDRADE MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	I	12	60	8,8746	20/10/2013 18/11/2013	RS532,48
Matricula Efetivo: 22100116086819	MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012			
Escola: 23170492 - MOISÉS BENTO DA SILVA EEFM 90862910315	98200161214011 - CICERO MIGUEL ALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T N	40	200	8,8746	18/10/2013 16/11/2013	RS1.774,92
Matricula Efetivo: 22100112241011	MARIA VARELINALVA GOMES DE LUCENA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012			
										Nº de Contratos:	3
										Repercussão	RS3.532,09

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 20ª CREDE - BREJO SANTO
PROCESSO N°7590822/2013
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BREJO SANTO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar n°22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 4.960,99 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria das Graças de Sá Marcelino - Auxiliar Técnico - NRAFI, pelo Coordenador(a) da 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 19 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 20ª CREDE
TIPO DEPLANILHA: FINAL
INICIAL

FOLHA: 19/11/2013

LOTE: 97

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23160110 - ANDRÉ CARTAXO EEM 02953488322	98200161205616 - SOFIA QUINTINO FURTADO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	TNM	39	195	8,8746	22/10/2013 19/12/2013	R\$1.730,55	
Matricula Efetivo: 22100112265514	MARCIA CRISTINA SARAIVA SANTANA	Justificativa: Licença para Acompanhar Pessoa da Família							Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012			
Escola: 23169249 - JOSÉ MATIAS SAMPAIO EEFM 02750423325	98200161205810 - CICERA NUNES DE LUCENA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENÇA	NM	20	100	7,8350	22/10/2013 20/11/2013	R\$783,50	
Matricula Efetivo: 22100116087416	ANA PAULA TAVARES SALVIANO	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde							Critério: ARTIGO 4			
31179487320	98200161205713 - FRANCISCA ELIEDINA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	TNM	20	100	8,8746	22/10/2013 20/11/2013	R\$887,46	
Matricula Efetivo: 22100112276613	ANA PAULA TAVARES SALVIANO	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde							Critério: ARTIGO 4			
										Nº de Contratos: Repercussão	3 R\$5.016,69	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 20ª CREDE - BREJO SANTO
PROCESSO Nº7591012/2013
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BREJO SANTO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.419,95 (UM MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria das Graças de Sá Marcelino - Auxiliar Técnico - NRAFI, pelo Coordenador(a) da 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 19 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR No.

CREDE: 20ª CREDE
TIPO DEPLANILHA: FINAL
INICIAL

FOLHA: 19/11/2013

LOTE: 98

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23160098 - ADAUTO LEITE EEFM 04249133303	98200161205519 - JOSE WELLYNTONLEITE MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	6	30	8,8746	12/11/2013 15/01/2014	R\$266,24
01235625389	98200161205411 - RENATO DE ALENCAR FERREIRA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	9	45	8,8746	12/11/2013 15/01/2014	R\$399,36
										Nº de Contratos: Repercussão	2 R\$1.419,95

*** **

**TERMO DE ADVERTÊNCIA
PROCESSO Nº12038660-7**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art.87, I, da Lei 8666/93, e tendo em vista o que consta no Processo nº12038660-7, e CONSIDERANDO que a conduta da empresa BARROS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, diante das conclusões extraídas do procedimento administrativo, configurou descumprimento contratual da Cláusula Sexta, Subcláusula Terceira, alínea "b" da Ata de Registro de Preços nº017/2011-SEPLAG. RESOLVE: I - **APLICAR** à empresa **BARROS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº11.662.151/0001-21, com sede na Q CSE 06 - Parte, Lote 30, Sala 107-C, Taguatinga/DF, a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA**, prevista na Cláusula Décima Terceira, 13.1, I da referida Ata. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza, 12 de novembro de 2013. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO Nº13535086-7/13549905-4/13340804-3

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art.87, I, da Lei 8666/93, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 13535086-7/13549905-4/13340804-3, e CONSIDERANDO que a conduta da empresa SERVIARM SERVIÇOS GERAIS E ELETRÔNICOS LTDA, diante das conclusões extraídas do procedimento administrativo, configurou descumprimento contratual da Cláusula Quinta, item 5.5, do Contrato Administrativo nº84/2011. RESOLVE: I - **APLICAR** à empresa **SERVIARM SERVIÇOS GERAIS E ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº08.973.734/0001-69, com sede na Rua Monsenhor Bruno, nº1766, Bairro: Meireles, Fortaleza/CE, a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA**, prevista no item 5.5, Cláusula Quinta, do Contrato Administrativo nº84/2011. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza, 12 de novembro de 2013. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5236347/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – QUIXADÁ/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre, e do outro lado, **RAIMUNDO ITALO CÂMARA PIMENTEL**, matrícula nº98200159930117, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2013, páginas 101 e 103, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº5236347/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5256275/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ARILANY RIBEIRO DE MELO**, matrícula nº98200161919015, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/05/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/07/2013, páginas 64 e 65, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5256275/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5292468/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – QUIXADÁ/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre, e do outro lado, **ELTON BRUNO DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200160018715, com carga horária mensal de trabalho de 135h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 150 a 152, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº5292468/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5312884/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CAMOCIM/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Elvira Maria Fernandes Veras, e do outro lado, **ANTONIO CARNEIRO FONTENELE**, matrícula nº98200159369415, com carga horária mensal de trabalho de 185h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2013, em todas as suas cláusulas, o

contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 60 e 61, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CAMOCIM/CE, exarada no processo nº5312884/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5375282/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **LIVIA PEREIRA CHAVES**, matrícula nº98200160627916, com carga horária mensal de trabalho de 155h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, página 79, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5375282/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5549027/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – QUIXADÁ/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre, e do outro lado, **JOSÉ VALDECIR PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº98200159927914, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2013, páginas 99 e 100, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº5549027/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5571278/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200160591210, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, página 81, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5571278/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5576679/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – QUIXADÁ/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre, e do outro lado, **NAYARA LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº98200159956116, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 158 e 159, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº5576679/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5589150/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – QUIXADÁ/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre, e do outro lado, **PATRICIA SALDANHA VASCONCELOS**, matrícula nº98200159926810, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2013, páginas 99 e 101, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº5589150/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5592461/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **JOSÉ ALDO CAMURÇA DE ARAÚJO NETO**, matrícula nº98200162067810, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 21/06/2013, páginas 38 e 39, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5592461/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5618231/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **LIANE FERREIRA BEZERRA**, matrícula nº98200160963118, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de**

trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2013, páginas 64 e 65, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5618231/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5710910/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **BRUNA KISS BEZERRA DE SOUSA**, matrícula nº98200160523614, com carga horária mensal de trabalho de 125h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/05/2013, página 33, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5710910/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5730457/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **TANIA MARIA FARIAS MORORÓ**, matrícula nº9820016080561X, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/05/2013, página 180, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5730457/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5730708/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ALISSON FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº98200160769915, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/05/2013, página 80, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5730708/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5731135/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **FRANKLINS MARQUES TORRES**, matrícula nº98200162036117, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 21/06/2013, página 51, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5731135/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5744857/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre, e do outro lado, **ALEXANDRE HENRIQUE GERMANO CABRAL**, matrícula nº98200159934414, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2013, páginas 101 e 102, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº5744857/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5745675/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre, e do outro lado, **ANA MAGNÓLIA ALVES CORDEIRO**, matrícula nº98200159934317, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2013, páginas 101 e 102, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº5745675/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5764394/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200160509611, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato**

de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/05/2013, páginas 36 e 37, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5764394/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5768772/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **GERMANO FONSECA PRAXEDES**, matrícula nº98200160385513, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/05/2013, páginas 71 e 72, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5768772/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5782252/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ALYSSON MACIEL PINTO**, matrícula nº98200160526419, com carga horária mensal de trabalho de 185h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/05/2013, página 29, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5782252/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5804973/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **GERMANO FONSECA PRAXEDES**, matrícula nº98200160299218, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/06/2013, página 63, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5804973/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5805791/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **GERMANO FONSECA PRAXEDES**, matrícula nº98200160299315, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/06/2013, página 63, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5805791/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5854083/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre, e do outro lado, **LILIANE FERNANDES DO NASCIMENTO**, matrícula nº98200159931911, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/08/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2013, páginas 101 e 102, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº5854083/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5874050/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre, e do outro lado, **MANUELA CRISTINA CORDEIRO NEVES**, matrícula nº9820015995721X, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/08/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 158 e 160, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº5874050/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5891990/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ELDO PINHEIRO MACIEL**, matrícula nº98200160402817, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/08/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de**

trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/05/2013, página 46, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5891990/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5893488/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ZAYRA BARBOSA COSTA**, matrícula nº98200160406413, com carga horária mensal de trabalho de 135h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/05/2013, página 39, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5893488/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5893712/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **MARIA KATIA CAVALCANTE ELEUTERIO**, matrícula nº98200160288119, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/08/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/06/2013, página 68, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5893712/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5895391/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo José Célio Pinheiro, e do outro lado, **JOSÉ ADAILSON DOS SANTOS ALBUQUEQUER**, matrícula nº98200159506714, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2013, página 42, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº5895391/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6034888/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **ANTONIA EDINETE SOUSA DOS SANTOS**, matrícula nº98200161102310, com carga horária mensal de trabalho de 150h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 21/03/2013, páginas 45 e 47, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6034888/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6035540/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA**, matrícula nº98200161100512, com carga horária mensal de trabalho de 165h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 21/03/2013, páginas 45 e 47, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6035540/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6035582/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA**, matrícula nº98200160421919, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/05/2013, páginas 161 e 162, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6035582/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6035760/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **CARINE CARNEIRO PIRES**, matrícula nº98200160422419, com carga horária mensal de trabalho de 150h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima

descritas, publicado no DOE de 13/05/2013, páginas 161 e 162, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6035760/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6036716/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **CAMILA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº98200160422516, com carga horária mensal de trabalho de 120h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/05/2013, páginas 161 e 162, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6036716/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6037186/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **ELIZEU SOUSA DOS SANTOS**, matrícula nº98200160422214, com carga horária mensal de trabalho de 150h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/05/2013, páginas 161 e 162, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6037186/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6037631/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **FRANCISCO EVERARDO DE SOUSA LIMA**, matrícula nº98200160422117, com carga horária mensal de trabalho de 120h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/05/2013, páginas 161 e 162, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6037631/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6038433/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **FRANCISCO SERAFIM DOS SANTOS**, matrícula nº98200160421811, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/05/2013, páginas 161 e 162, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6038433/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6041965/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **LUCIANE SHEILA DOS SANTOS**, matrícula nº9820016042151X, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/05/2013, páginas 161 e 162, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6041965/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6046126/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **MARIA ELIZETE SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº98200161098615, com carga horária mensal de trabalho de 120h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 21/03/2013, páginas 45 e 47, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6046126/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6046282/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **MARIA ELIZETE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº98200160421412, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas

as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/05/2013, páginas 161 e 162, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6046282/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6047092/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **WLADIA LIMA IRINEU**, matrícula nº98200160421218, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/05/2013, páginas 161 e 162, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6047092/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6079121/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **MARIA VALDIANE ROQUE DA SILVA**, matrícula nº98200159459619, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/08/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2013, páginas 44 e 46, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6079121/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6142630/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – QUIXADÁ/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre, e do outro lado, **EZEQUIAS GUILHERME DA SILVA**, matrícula nº98200159495011, com carga horária mensal de trabalho de 180h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/09/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 160 e 161, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº6142630/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6257259/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – QUIXADÁ/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre, e do outro lado, **ALEXANDRE HENRIQUE GERMANO CABRAL**, matrícula nº98200161775714, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/09/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/09/2013, páginas 98 e 99, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº57259/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6281486/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **TELMA LIVIA LINHARES MENDES**, matrícula nº98200159797514, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/09/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2013, página 73, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6281486/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6283160/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – QUIXADÁ/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre, e do outro lado, **EVANEILHA SILVA SALDANHA HOLANDA**, matrícula nº98200159495119, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 160 e 161, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº6283160/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6485197/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – QUIXADÁ/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre, e do outro lado, **AURINEIDE AERRE MARTINS**, matrícula nº98200161729410, com carga horária mensal de trabalho de 80h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/08/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima

descritas, publicado no DOE de 18/09/2013, páginas 80 e 82, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº6485197/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6717810/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – QUIXADÁ/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre, e do outro lado, **SANDRA HELENA COSTA BRASIL**, matrícula nº98200162170816, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/09/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/06/2013, página 147, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº6717810/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº12804112-9/2013**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CANINDÉ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Joyce Costa Gomes de Santana, e do outro lado, **FRANCISCA CATERINA MENDES NASCIMENTO**, matrícula nº98200160155712, com carga horária mensal de trabalho de 120h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/02/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 84 e 85, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CANINDÉ/CE, exarada no processo nº12804112-9/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº12804116-1/2013**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CANINDÉ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Joyce Costa Gomes de Santana, e do outro lado, **ELIZIANE CRISTINA FERREIRA ALVES**, matrícula nº9820016015631X, com carga horária mensal de trabalho de 135h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 84 e 85, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CANINDÉ/CE, exarada no processo nº12804116-1/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº128255030/2013**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CANINDÉ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Joyce Costa Gomes de Santana, e do outro lado, **FRANCISCA SANDRA SAMPAIO ABREU**, matrícula nº98200160155313, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 84 e 85, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CANINDÉ/CE, exarada no processo nº128255030/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº128255943/2013**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CANINDÉ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Joyce Costa Gomes de Santana, e do outro lado, **ANTONIO LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula nº98200160156719, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 84 e 85, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CANINDÉ/CE, exarada no processo nº128255943/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº13110610-4/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **SHEILA VICENTIN MODENA XAVIER**, matrícula nº98200160725411, com carga horária mensal de trabalho de 185h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/06/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, página 68 e 70, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - RUSSAS/CE, exarada no processo nº13110610-4/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº13165881-6/2013**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CANINDÉ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Joyce Costa Gomes de Santana, e do outro lado, **LIVIA MARIA PINTO PEREIRA**, matrícula nº98200159871412, com carga horária mensal de trabalho de 50h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/07/2013, em todas as suas cláusulas, o

contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 88 e 89, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CANINDÉ/CE, exarada no processo nº13165881-6/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº13165909-0/2013**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CANINDÉ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Joyce Costa Gomes de Santana, e do outro lado, **LIVIA MARIA PINTO PEREIRA**, matrícula nº98200159880012, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2013, página 77, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CANINDÉ/CE, exarada no processo nº13165909-0/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº133330362/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **JOÃO ALFREDO CORREIA CUNHA**, matrícula nº98200160898510, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2013, página 72, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº133330362/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº13335758-9/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **FRANCISCA REGINE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº98200160357218, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, página 84, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº13335758-9/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20130002-SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e no exercício do Poder da Autotutela, resolve RETIFICAR o Ato de Adjucação e Homologação, datado de 27/09/2013, referente à Concorrência Pública nº20130002, com fulcro na proclamação do ADENDO nº01 ao Edital da mencionada Concorrência Pública, no tocante ao objeto, **ONDE SE LÊ:** Obras de Construção de uma Escola de Ensino Médio em área rural, nos Municípios de Paramoti e Potiretama, no Estado do Ceará, **LEIA-SE:** Obras de Construção de uma Escola de Ensino Médio em área urbana, nos Municípios de Paramoti e Potiretama, no Estado do Ceará. Fortaleza, 31 de outubro de 2013. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº207/2013 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUGÊNIO RABELO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº169841.1.6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 05 a 07 de novembro de 2013, a fim de participar de reunião no Ministério do Esporte, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$946,24 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº598/2013 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº598/2013

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ELTON VIANEY DIOGO	497736.1.7	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 2.B	IV	9 A 13, 23 A 27/12	DILIGÊNCIA FISCAL	9	64,83	583,47
JOSÉ MARIA DANTAS VIEIRA	103545.1.X	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.E	V	20 A 22, 25 A 28/11 E 16 E 17/12	SUBSTITUIR/FÉRIAS	7,5	61,33	459,98
FRANCILENE NOGUEIRA ANGELIM	007008.1.9	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A	V	2 A 6,9 A 13, 16 A 20,23, 26 E 27/12	ATENDIMENTO/IPÚ	15,5	61,33	950,62
JOSÉ NOGUEIRA CARLOS	100609.1.5	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	9 A 13, 16 A 20/12	VISITAS	9	77,10	693,90
JOSÉ ADAUTO XIMENES FREIRE	034357.1.7	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A	V	3 A 6,9 A 13, 16 A 20,23, 26 E 27/12	ATENDIMENTO/IPÚ	14,5	61,33	889,29
							TOTAL	3.577,26

*** **

PORTARIA Nº779/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6899633/2013 RESOLVE: **ELEVAR** nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, **A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 60% (sessenta por cento), com vigência a partir de 09/10/2013, à **SÉRGIO ANDRÉ CAVALCANTE**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência C, matrícula 103091-1-5, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de DOUTOR EM ADMINISTRAÇÃO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 105/2013

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **AUTOMASERV AUTOMACAO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na cidade de SOBRAL, na R FLORIANO PEIXOTO CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº9475888000193 e no Cadastro Geral da Fazenda -

aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.621,38 (hum mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$2.804,18 (dois mil oitocentos e quatro reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 29 de outubro de 2013.

Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº598/2013 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza e Ipú CE, a fim de participarem de diligência fiscal, substituir servidor de Férias, atendimento em Ipú e visitas gerenciais, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alínea B do §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

CGF sob nº63610159, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº132470411, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
ANTO. MURILO MARTINS SOARES	97909947372	2001031004954
MARCA	MODELO	ATO COTEPE
ELGIN INDUSTRIAL DA	X5	018/2007P
ELGIN INDUSTRIAL DA	ELGIN FIT	012/2006P
ELGIN INDUSTRIAL DA	IF 6000 THFI	016/2010P
ELGIN INDUSTRIAL DA	K	014/2011P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM/1FT LOGGER	021/2007P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM/2EFC LOGGER	012/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 200	017/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 300	013/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 400	014/2010P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 6 de novembro de 2014, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado,

suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 6 de novembro de 2013. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 6 de novembro de 2013.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 106/2013

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **RANIERI MORAIS SILVESTRE**, estabelecida na cidade de JUAZEIRO DO NORTE, na R SAO PEDRO CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº2840915000130 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº62750771, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº137017570, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
José da Silva Moreira	94078513387	95929133315

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
SWEDA INFORMATICA	IFST120	003/2007P
SWEDA INFORMATICA	IFST120	008/2009P
SWEDA INFORMATICA	IFST200	002/2007P
SWEDA INFORMATICA	IFST200	006/2009P
SWEDA INFORMATICA	IFST2000	015/2007P
SWEDA INFORMATICA	IFST2000	007/2010P
SWEDA INFORMATICA	IFST2500	012/2008P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 8 de novembro de 2014, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 8 de novembro de 2013. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 11 de novembro de 2013.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 107/2013

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **PERTO S/A PERIFERICOS PARA AUTOMACAO**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na R BR.DE ARACATI MEIRELES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº92080035001844 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº65543718, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº7149131201, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
Pedro ferreira do Carmo Junior	64069672320	96002351611
Fernando Elson F de Araujo	00458843318	97021003796

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
PERTO S. A. - PERIFÉ	PERTO PRINTER IEF	078/2006
PERTO S. A. - PERIFÉ	PERTO PRINTER II IEF	012/2011P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 10 de outubro de 2014, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 12 de novembro de 2013. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 12 de novembro de 2013.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 373/2013

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **MISTERCHEF SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº9605375000150, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº706597313, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
BEMATECHMISTERCHEF	01.60	WINDOWS	SQLSERVER MICROSOFT

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 17/06/2015; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 11 de novembro de 2013.

Nathalia Fontenele Silva
09914617

Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CELAB
MATRÍCULA 0611774-1-7
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 374/2013

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **MASTERMAQ SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41858275000148, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº135920264, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
NGPDV	5.00	WINDOWS	ACCESS

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 17/07/2015; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 12 de novembro de 2013.

Maria Elineide Melo de Sousa
10059313
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CELAB
MATRÍCULA 0611774-1-7
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 375/2013

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **PROTON SISTEMAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº4266874000146, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº137134657, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
PRÓTON PDV	6.5.40	WINDOWS	FIREBIRDSQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 27/11/2014; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 14 de novembro de 2013.

Maria Elineide Melo de Sousa
10059313
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CELAB
MATRÍCULA 0611774-1-7
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 376/2013

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **SAVASSI ENGENHARIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº3070409000172, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº711119313, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
SINAC	02.01.0	WINDOWS	MYSQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 16/08/2015; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 18 de novembro de 2013.

Nathalia Fontenele Silva
09914617
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CELAB
MATRÍCULA 0611774-1-7
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 377/2013

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **ZANTHUS S/A COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº50245869000174, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº134614496, encontra-se

de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
ZEUS FRENTE DE LOJA	1.10	LINUX	SQLSERVER ORACLE POSTGRESQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 16/05/2015; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 18 de novembro de 2013.

Nathalia Fontenele Silva
09914617
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CELAB
MATRÍCULA 0611774-1-7
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 378/2013

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **CMNET SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº8097717000105, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº719487013, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
VISUAL HOTEL SPECIAL - PDV	09.05.00F	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 01/07/2015; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 19 de novembro de 2013.

Nathalia Fontenele Silva
09914617
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CELAB
MATRÍCULA 0611774-1-7
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 379/2013

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **GAMA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº3744958000185, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº134611470, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
Raffinato	3.3.0.0	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 20/03/2015; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 19 de novembro de 2013.

Maria Elineide Melo de Sousa
10059313
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CELAB
MATRÍCULA 0611774-1-7
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 380/2013

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **RICA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº4959577000186, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº137126611, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
ECFSOFT	3.0	WINDOWS	MYSQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 14/09/2014; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 19 de novembro de 2013.

Maria Elineide Melo de Sousa
10059313

Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CELAB
MATRÍCULA 0611774-1-7

José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 381/2013

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **E. C. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº464720000108, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº137066317, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
ECOPAF	1.3	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 29/05/2015; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 19 de novembro de 2013.

Maria Elineide Melo de Sousa
10059313

Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CELAB
MATRÍCULA 0611774-1-7

José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº11/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº011/2013 (publicado no D.O.E. de 06 de novembro de 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem

validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 20 de novembro de 2013.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº011/2013,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)011/2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.182756-8	RIGOBERTO SAMPAIO DE SOUSA
002	06.186403-0	M F DA MOTA ROSA ME
003	06.202646-1	E G DE BASTOS CALÇADOS - EPP
004	06.266164-7	FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR - ME
005	06.359149-9	AMANDA MARIA MONTEIRO SILVEIRA
006	06.368826-3	NAIARA TEIXEIRA DA MOTA - ME
007	06.372865-6	R N FURTADO DA CUNHA - ME
008	06.380797-1	MEIRIENE SOUSA ALVES LIMA ME
009	06.392767-5	C A G DA ROCHA CALÇADOS LTDA EPP
010	06.502408-7	D L A PONTES MERCEARIA - ME
012	06.506344-9	JOSÉ EDIVANILDO DE SOUSA ME
013	06.523215-1	MARCIO ANDRE STEIGER ME
014	06.582384-2	P R DE LIRA CARNEIRO MERCEARIA
015	06.590774-4	D & F SERVIÇOS E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
016	06.594271-0	L M DE SOUSA MERCADINHO ME
017	06.616565-2	P A TEIXEIRA CONFECÇÕES ME
018	06.878741-3	CLAUDETTE LAYREM VIDAL ALVES ME
019	06.951923-4	ADEMI DA MOTA SOBRINHO MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº027/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº027/2013 (publicado no D.O.E. de 18 de Novembro de 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.211907-9	F C DE OLIVEIRA JUNIOR ME
002	06.291039-6	GILENO CALIOPE CAVALCANTE

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 19 de novembro de 2013.

Lenora Mª. O. Silva
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº028/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº028/2013 (publicado no D.O.E. de 14 de Novembro de 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em

sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.177963-6	CARLA MARIA BEZERRA LIMA HOLANDA ME
002	06.407081-6	M L S SANTOS ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 18 de novembro de 2013.

Lenora M^a. O. Silva
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº39/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188/2013 (publicado no D.O.E. de 05/11/2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 19 de novembro de 2013.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº39/2013,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187,
188/2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.361885-0	MARIA LUCIMAR NUNES AVILA ME
02	06.377822-0	CLECIO BARBOSA MENDES
03	06.197638-5	ANTONIO MARCOS JUSTI SAMPAIO
04	06.201012-3	ANTENOR BENEDITO FONSECA PESCA-ME
05	06.201319-0	ELISANDRA SILVA LIMA-ME
06	06.288365-8	ADALGISA BRAGA DE BARROS MICROEMPRESA
07	06.313883-2	MACROBASE ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO
08	06.510327-0	GENTIL DE LIMA LEITE ME
09	06.620165-9	FRANCISCO EVANILDO RODRIGUES DE FREITAS ME
10	06.283567-0	PANIFICADORA SUPRE PAO LTDA-ME MICROEMPRESA
11	06.977728-4	SERGIO FURTADO MAGALHAES MICROEMPRESA
12	06.567341-7	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA FRANCO ME
13	06.616451-6	MARILEIDE GONCALVES DE COSTA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº42/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº51/2013 (publicado no D.O.E. de 11.10.2013). RESOLVE: 1. **Baixar de**

ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 20 de novembro de 2013.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº42/2013,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)51/2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.278 762-4	TEREZINHA DA SILVA FERREIRA MICROEMPRESA
02	06.359 044-1	MARCONDES GOMES DE SOUSA COLCHOES
03	06.387 674-4	CRISTIANE DE LIMA NUNES ME
04	06.410 011-1	G. GOMES DOS SANTOS CALÇADOS ME
05	06.568 058-8	CICERO PAULO DA SILVA - ME
06	06.568 678-0	CICERO RICARDO MATIAS DE FREITAS
07	06.576 299-1	ANA FERREIRA DA SILVA COELHO - ME
08	06.600 554-0	DISBRIL COMERCIAL DE LUBIFICANTES LTDA ME
09	06.937 582-8	IZABEL CRISTINA BEZERRA SILVA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21, Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT, em Quixadá, 19 de novembro de 2013.

Lenora M^a. O. Silva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº030/2013 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.201525-7	JAIRO MAGALHAES ALVES ME
002	06.288170-1	LASSA LATICINIOS SOBRALENSE SA
003	06.319625-5	KARLA DANIELE MELO QUEIROZ ME
004	06.371509-0	GEANE CRISTINI LEMOS NOBRE ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0058/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21, INST.NORMAVA Nº33/93 TIVA, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) (DIAS) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO SOBRAL, em Sobral, 19 de novembro de 2013.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0057/2013 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.358284-8	F PEREGRINO DE VASCONCELOS JUNIOR MICROEMPRESA
02	06.573346-0	F. A. DE ARAUJO VESTUARIO - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº58/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº33/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 18 de novembro de 2013.

Cicero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº58/2013 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.040.976-2	JOSE BENTO DA SILVA
02	06.421.113-4	ALISSON RAFAEL AMORIM DE SOUSA
03	06.554.791-8	IRANY ROSENDO DO NASCIMENTO - ME
04	06.573.119-0	LUIZ CARLOS ARAUJO RODRIGUES - ME
05	06.583.380-5	ISRAEL SILVA DE SOUZA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0059/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21, INST. NORMATIVA Nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 19 de novembro de 2013.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0059/2013 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.090375-9	F MIRON S VASCONCELOS - EPP
02	06.212805-1	A R LIMA SERVICOS ME
03	06.307618-7	A AGUIAR ARAUJO
04	06.373091-0	HS REFRIGERACAO LTDA ME
05	06.384142-8	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA TRICICLOS
06	06.390875-1	DAVID CASUZA MUMBACA MICROEMPRESA
07	06.964327-0	CECILIA AMARO DE SIQUEIRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº59/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa, FAZ

SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 19 de novembro de 2013.

Cicero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº59/2013 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.385264-0	GUERRA MAGAZINE LTDA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº088/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 06 de novembro de 2013.

Fernando Silvio Pordeus Freire
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº088/2013 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 317743 9	FRANCISCO ALEANDRO DA SILVA NOBRE MICROEMPRESA
02	06 358099 3	ULISSES MARCAL DE LIMA
03	06 363066 4	FRANCISCO PAULO RODRIGUES DA SILVA ME
04	06 363300 0	SILVIO CESAR BARBOSA DE ALMEIDA - ME
05	06 368406 3	ANTONIO RICELIO SILVA DE SOUZA ME
06	06 372433 2	MM CONSTRUÇÕES LTDA ME
07	06 379174 9	SCREENJET FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
08	06 380881 1	JOSE EDILSON GUIMARAES ME
09	06 402317 6	ANTONIO FABIO XAVIER CORDEIRO FACCOES
10	06 416725 9	CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA ME
11	06 584592 7	TATIANE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVICOS DE FA
12	06 591115 6	MARIA JOSE DE SOUZA - ME
13	06 693032 4	ANTONIO ALDIR SALDANHA SILVA
14	06 699910 3	IREUDA MARTINS SOUZA - EPP
15	06 986427 6	DEPOSITO VILA VELHA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LT

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº089/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis,

ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 06 de novembro de 2013.

Fernando Silvío Pordeus Freire

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº089/2013 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 184201 0	M H DE SALES
02	06 366221 3	F. R. BARROS DE SOUSA
03	06 372733 1	JOSE EDBERTO BATISTA DA SILVA ME
04	06 377394 5	JOSE LEIRSON DE SOUZA BENTO
05	06 397558 0	ZORG INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
06	06 404667 2	EMBRACONF INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTD
07	06 410712 4	FRANCISCO EDSON CARNEIRO CONFECÇÕES ME
08	06 425128 4	ROSA ALVES DE SOUSA ME
09	06 574236 2	SABRINA PEREIRA DA SILVA 05598104318
10	06 592347 2	ELIANE MARTINS DE SOUZA ME
11	06 592811 3	LUCIMARY BORGES DA SILVA
12	06 595965 5	GERMANA DO NASCIMENTO MENEZES COMERCIO E SERVIÇO
13	06 603462 0	FORTEX TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOE
14	06 679939 2	ORISMAR COSME BONIFACIO ME
15	06 701517 4	RITA DO NASCIMENTO SOUZA_ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº090/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 11 de novembro de 2013.

Fernando Silvío Pordeus Freire

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº090/2013 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 188394 8	FRANCISCA RIBEIRO ARAUJO ME
02	06 194404 1	M.SOARES BARROS
03	06 284298 6	ARCELINO JOSE PAIVA - EPP
04	06 315765 9	P. R. MENEZES DOS SANTOS - EPP
05	06 381778 0	GENIVAL MORAIS DE ALMEIDA
06	06 405027 0	EVERALDO ALVES
07	06 420168 6	PASSION INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA M
08	06 526368 5	J F MERCADINHO LTDA ME
09	06 554562 1	MARIA RAFAELA ROCHA MOTA ME
10	06 574617 1	V OLIVEIRA CAMPOS ME
11	06 589161 9	POOLYKRAFT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME
12	06 592690 0	FRANCISCO CARVALHO ROQUE ME
13	06 600594 9	COOPERATIVA CATAVENTO DE RECICLAGEM E REUTILIZAÇ
14	06 874335 1	MADEIREIRA SAO JUDAS TADEU LTDA
15	06 930470 0	PROCOMEIL COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº90/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRI EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, em Crato, 30 de outubro de 2013.

Daniel Pereira da Cunha

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº90/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.369119-1	DUDA S COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº091/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 14 de novembro de 2013.

Fernando Silvío Pordeus Freire

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº091/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 183616 8	OTAVIO XAVIER DE SOUZA JUNIOR ME
02	06 186089 1	S R DE SOUSA - ME
03	06 201842 6	GIRCILENE ALVES DA SILVA ME
04	06 309037 6	ELGI REVENDA DE VEICULOS LTDA ME
05	06 384307 2	JAILSON BARBOSA DOS SANTOS ME
06	06 400774 0	RADIANTE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
07	06 425646 4	FARMACIA SUELLEN COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMEN
08	06 602272 0	MARIA LUZIARA VEIGA DA SILVA MAIA
09	06 602325 4	VISUAL FOX COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUCAO LTD
10	06 986653 8	M AURELIO DE OLIVEIRA LIMA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº092/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 20 de novembro de 2013.

Fernando Silvío Pordeus Freire

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº092/2013 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 363253 5	C D R LEITE CONFECÇÕES ME
02	06 410534 2	M M FERREIRA ME
03	06 415977 9	AMILTON PEREIRA DA SILVA ME
04	06 591005 2	ANERY F DE SOUSA CONFECÇÕES ME
05	06 690682 2	AFONSO PEREIRA DA LUZ
06	06 699739 9	S & M INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
07	06 882467 0	AGUIDA FREITAS PARENTE
08	06 885882 5	GRA S MODAS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME
09	06 925206 8	FASSHION THINGS LTDA
10	06 934997 5	MARINES LIMA BEZERRA MICROEMPRESA
11	06 935060 4	JOAO PAULO MONTEIRO - EPP
12	06 944697 0	ANA LUCIA SALES FERNANDES MICROEMPRESA
13	06 960804 0	MARIA ALICE CASTRO DE LIMA
14	06 981894 0	GEORGE WASHINGTON HOLANDA DE ASSIS - EPP
15	06 992523 2	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº093/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 20 de novembro de 2013.

Fernando Silvio Pordeus Freire
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº093/2013 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 102664 6	RAIMUNDO DELMIRO MAGALHAES-MICROEMPRESA
02	06 385022 2	FRANCISCO EDWARD OLIVEIRA ME
03	06 566450 7	OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELET
04	06 692172 4	NORMA REGINA COSTA DE CASTRO
05	06 700124 6	CURSO DE ENSINO OBJETIVO LTDA ME
06	06 910054 3	RAIMUNDO AUDENIO DA SILVA - MICROEMPRESA
07	06 927320 0	FRANCISCO EUDES LINS AQUINO - EPP
08	06 935152 0	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA FACCAO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº184/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição

no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 11 de novembro de 2013.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº184/2013 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.597.463-8	J M BRANDAO ME
----	--------------	----------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº185/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 11 de novembro de 2013.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº185/2013 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.213.367-5	MARIA CIBELE DE SOUSA BEZERRA ME
----	--------------	----------------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº187/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 11 de novembro de 2013.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº187/2013 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.412.188-7	FRANCISCO DAS CHAGAS M RODRIGUES ACESSORIOS AUTOMOTIVOS
----	--------------	---

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº189/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de

ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº189/2013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.912.214-8	MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS MOREIRA - MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº190/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº190/2013 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.388.995-1	ALTALAT COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº191/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº191/2013 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.605.763-9	C B COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº210/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DIAS) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em DE MESSEJANA, com a finalidade de

regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº210/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.573063-1	R D SILVA MINERAÇÃO E TRANSPORTES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº211/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DIAS) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº211/2013 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.422966-1	INDUSTRIA DE CALCADOS NEGEL LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº212/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DIAS) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº212/2013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.380451-4	F. B. SIQUEIRA BEZERRA LIRA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº213/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria

da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº213/2013 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.208428-3	A C M CAVALCANTE
02	06.272411-8	CEARA COMERCIO DE PISCINAS LTDA EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº214/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DIAS) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº214/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.379646-5	MONOLITOS LOCAÇÃO DE AUTOVEIS LTDA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº215/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda -

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº311/2013 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2013.35474	06.192.893-3	E B DE LIMA	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADA E SAÍDA, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Nfe), REG DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRÊNCIAS (RUDFTO), LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, LEITURAS DA MEMÓRIA FISCAL REDUÇÕES "Z", E OUTROS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS A FISCALIZAÇÃO.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº312/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 21 de novembro de 2013.

Raimundo Frutuoso de O. Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº215/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.367528-5	MARCOS VINICIUS GONCALVES LIMA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº216/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº216/2013 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.320405-3	CUMMIINS BRASIL LIMITADA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº311/2013 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 21 de novembro de 2013.

Raimundo Frutuoso de O. Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES
ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº312/2013 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.GF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.617.386-8	NORA-COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MOVEIS LTDA	2013.16304-9
02	06.617.386-8	NORA-COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MOVEIS LTDA	2013.16306-3

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº266/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **JACINTA LUCIA ARAÚJO CANAFISTULA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula matrícula nº4260751-7, lotada nesta SEINFRA, a importância de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1700. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 25 de 11 de 2013.

José Gledson Oliveira da Páscoa

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº267/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **JACINTA LUCIA ARAÚJO CANAFISTULA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula matrícula nº4260751-7, lotada nesta SEINFRA, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1701. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 25 de 11 de 2013.

José Gledson Oliveira da Páscoa

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 019/SEINFRA/2013**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, situada em Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. Seinfra SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº03.503.868/0001-00, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário da SEINFRA FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
CONTRATADA: EMPRESA **DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 116 Km 10, nº100001 – Messejana, inscrita no CNPJ sob nº07.301.609/0001-40, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Luiz Antônio Trotta Miranda, brasileiro, casado, economista, RG nº94002136218 -SSP/CE, CPF nº456.329.103-00. OBJETO: **PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA UTE PARA SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ACUÁRIO DE FORTALEZA-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Nacional nº20130010/SEINFRA/CCC e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário da SEINFRA FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 30 (meses), contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$16.170.463,85 (dezesseis milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos oriundos do Tesouro Estadual, com a seguinte classificação funcional: 08100001.15.451.005.14895.01.449051.00.0.. DATA DA

ASSINATURA: 11 de nove, bro de 2013 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE (Secretario da SEINFRA) e LUIZ ANTÔNIO TROTTA MIRANDA (Representante Legal).

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº271/2013-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AUGUSTO CÉSAR NOGUEIRA MENDES**, ocupante do cargo de Técnico Júnior Administrativo Financeiro, matrícula nº10123, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 20 a 23.11.2013, com a finalidade de transportar empregados, equipamentos e materias para o Metrô do Cariri, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando R\$257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art.5º e seu §1º, art.10º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 19 de novembro de 2013.

Rômulo dos Santos Fortes

DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº1276/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº7607415/2013 do VIPROC, RESOLVE **NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **FRANCISCO FURTADO LEITE**, matrícula nº004.674-1-3, Assistente de Administração - ADO 32, ocorrido em 18 de outubro de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Maria Júlia, da Comarca do Crato - CE, em 20 de outubro de 2013, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA NÚMERO: 0747/2013 Emissão: 19/11/2013 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
01638416 - ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA	FORTALEZA	SOBRAL	05/12/2013	06/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Supervisionar as obras que estão em construção das Escola Profissionalizante.	1,5	77,10	0,00	200	23,13
01638416 - ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA	FORTALEZA	CAMOCIM	12/12/2013	13/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Supervisionar as obras que estão em construção das Escola Profissionalizante.	1,5	77,10	0,00	00	0,00
01638416 - ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA	FORTALEZA	SOBRAL	19/12/2013	20/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Supervisionar as obras que estão em construção das Escola Profissionalizante.	1,5	77,10	0,00	200	23,13
01638416 - ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA	FORTALEZA	ACARAÚ	26/12/2013	27/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Supervisionar as obras que estão em construção das Escola Profissionalizante.	1,5	77,10	0,00	00	0,00
Total: R\$508,86											

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 19 de novembro de 2013.

Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

PORTARIA NÚMERO: 0749/2013 Emissão: 20/11/2013 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
01402714 - FRANCISCO ALVES DE AGUIAR	FORTALEZA	NOVO ORIENTE	20/11/2013	22/11/2013	VISTORIA TÉCNICA	Visoria Técnica na Escola Profissionalizante de Novo Oriente.	2,5	64,83	0,00	00	162,08
Total: R\$162,08											

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 20 de novembro de 2013.

Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

PORTARIA NÚMERO: 0752/2013 Emissão: 20/11/2013 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
01729217 - LIDIA MARIA ARAUJO BRITO	CRATO	NOVA OLINDA	05/12/2013	05/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/Urbanização Av. Perimetral/Escola Ensino Médio (Serra de Santana).	0,5	61,33	0,00	00	30,67
01729217 - LIDIA MARIA ARAUJO BRITO	CRATO	JUAZEIRO DO NORTE	10/12/2013	10/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Cadeia/Praca da Juventude/Centro Multifuncional/Escola do Horto.	0,5	61,33	0,00	200	6,13
01729217 - LIDIA MARIA ARAUJO BRITO	CRATO	MISSÃO VELHA	17/12/2013	17/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/Urbanização Avdo Contorno.	0,5	61,33	0,00	00	30,67
01729217 - LIDIA MARIA ARAUJO BRITO	CRATO	ASSARÉ	23/12/2013	23/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio (Serra de Santana) Escola Profissionalizante/Urbanização Av. Perimetral.	0,5	61,33	0,00	00	30,67
01720511 - ALESSANDRA ALVES DO NASCIMENTO	CRATO	JUAZEIRO DO NORTE	03/12/2013	03/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção de Quadras/Pavimentação e Qualificação Vias Urbanas/Contratu.	0,5	61,33	0,00	200	6,13
Total: R\$162,08											

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	FIXO	ADICIONAL %	TOTAL
01720511 - ALESSANDRA ALVES DO NASCIMENTO	CRATO	SANTANA DO CARIRI	06/12/2013	06/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Urbanização Av. Patativa do Assaré e Enorno Município.	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01729810 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	JUAZEIRO DO NORTE	11/12/2013	11/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Quadras/Pavimentação e Qualificação Vias Urbanas.	0,5	64,83	0,00	20,00	38,90
01720511 - ALESSANDRA ALVES DO NASCIMENTO	CRATO	IGUATU	18/12/2013	19/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/Praca da Juventude/Ref. da Delegacia de Polícia/Área de Exames, DETRAN/FATEC/Construção Delegacia/Itucis.	1,5	61,33	0,00	5,00	96,59
01729810 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	IGUATU	04/12/2013	05/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/Praca da Juventude/Ref. da Delegacia de Polícia/Área de Exames, DETRAN/FATEC/Construção Delegacia/Itucis.	1,5	64,83	0,00	5,00	102,11
01729810 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	SANTANA DO CARIRI	17/12/2013	17/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Urbanização Av. Patativa do Assaré e Enorno Município.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
0172391X - JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	CRATO	LAVRAS DA MANGABEIRA	18/12/2013	18/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Urbanização Av. Patativa do Assaré e Enorno Município.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
0172391X - JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	CRATO	TAUÁ	10/12/2013	10/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Quadra Kit's Sanitários.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	ASSARÉ	17/12/2013	17/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio (Serra de Santana) Escola Profissionalizante.	0,5	77,10	0,00	0,00	38,55
0172391X - JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	CRATO	PARAMBU	11/12/2013	12/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Praca da Juventude/Escola Profissionalizante/Construção da UPA Posto SEFAZ/Escola de Ensino Médio/PEFOCE.	1,5	64,83	0,00	0,00	97,25
01721712 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	JUAZEIRO DO NORTE	04/12/2013	04/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Cadeia/Praca da Juventude/Centro Multifuncional/Escola do Horto.	0,5	64,83	0,00	2,00	38,90
01721712 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	ASSARÉ	12/12/2013	12/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio (Serra de Santa) Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01721712 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	NOVA OLINDA	17/12/2013	17/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	MISSÃO VELHA	20/12/2013	20/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Cadeia/Praca da Juventude/Centro Multifuncional/Escola do Horto.	0,5	64,83	0,00	2,00	38,90
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	IGUATU	06/12/2013	06/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para reforma unidade da SEFAZ/Construção da Cadeia/Área de Exames DETRAN.	0,5	77,10	0,00	2,00	46,26
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	FORTALEZA	02/12/2013	04/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Reunio na SEDE do DAE.	2,5	77,10	0,00	0,00	192,75
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	MISSÃO VELHA	10/12/2013	10/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/Urbanização Av. Contorno.	0,5	77,10	0,00	0,00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	IGUATU	12/12/2013	13/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/Praca da Juventude/Construção da Delegacia de Polícia.	1,5	77,10	0,00	5,00	121,43
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	MAURITI	18/12/2013	18/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/Escola Profissionalizante.	0,5	77,10	0,00	0,00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	BREJO SANTO	23/12/2013	23/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	77,10	0,00	0,00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	PARAMBU	19/12/2013	20/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/Praca da Juventude/Escola de Ensino Médio.	1,5	77,10	0,00	0,00	115,65
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	ASSARÉ	11/12/2013	11/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio.	0,5	77,10	0,00	0,00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	ASSARÉ	27/12/2013	27/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio.	0,5	77,10	0,00	0,00	38,55
01729810 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	FORTALEZA	12/12/2013	13/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Reunio da Sede do DAE	1,5	64,83	0,00	0,00	97,25

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	FIXO	ADICIONAL %	TOTAL
01720511 - ALESSANDRA ALVES DO NASCIMENTO	CRATO	JUAZEIRO DO NORTE	12/12/2013	12/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Quadras /Pavimentação e Qualificação Vias Urbanas.	0,5	61,33	0,00	2,00	6,13
01729217 - LÍDIA MARIA ARAUJO BRITO	CRATO	NOVA OLINDA	03/12/2013	03/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para da Escola Profissionalizante.	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01721712 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	NOVA OLINDA	13/12/2013	13/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
Total: R\$1.675,56											

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 20 de novembro de 2013.

Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0754/2013 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ANCO MARCIO GUIMARÃES FRANCO**, ocupante do cargo de GERENTE DE ANÁLISE DE ORÇAMENTOS, matrícula nº016678-1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro, a fim de participar de Reunião convocada pela FIFA/COL, para tratar de assuntos técnicos referentes as Estruturas Complementares da Copa do Mundo de 2014, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), no valor total de R\$249,74 (duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.628,14 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$2.044,37 (dois mil e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DAE. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, em Fortaleza, 21 de novembro de 2013.

Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0755/2013 Emissão: 21/11/2013 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR**, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	FIXO	ADICIONAL %	TOTAL
0000216 - JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	SOBRAL	CARRÉ	02/12/2013	02/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola Profissionalizante em Carré/Escola Profissionalizante em Pacujá	0,5	77,10	0,00	0,00	38,55
0000216 - JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	SOBRAL	TIANGUÁ	03/12/2013	04/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Detran em Tianguá/Sistema de Abastecimento de Água	1,5	77,10	0,00	0,00	115,65
0000216 - JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	SOBRAL	SANTA QUIÉTÉRIA	05/12/2013	05/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola Profissionalizante em Santa Quiétéria, Escola de Nivel Médio e uma escola Agrícola	0,5	77,10	0,00	0,00	38,55
0000216 - JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	SOBRAL	MORRINHOS	09/12/2013	10/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Ensino Médio e Escola de Ensino Médio Rural em Presé	1,5	77,10	0,00	0,00	115,65
0000216 - JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	11/12/2013	11/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Quadra Coberta em Santana do Acaraú	0,5	77,10	0,00	0,00	38,55
0000216 - JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	SOBRAL	CRUZ	16/12/2013	18/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Ensino Médio em Lagoa dos Carneiros/Quadra Coberta em Camocim - CEJA/Escola Familiar em Guritú/Escola Profissionalizante em Granja	2,5	77,10	0,00	0,00	192,75
0000216 - JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	SOBRAL	NOVO ORIENTE	19/12/2013	20/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Construção da Área de exame e da Regional do Detran em Contais/Escola Profissionalizante em Novo Oriente/Escola Profissionalizante em Independência	1,5	77,10	0,00	0,00	115,65
01727613 - JOSE OSMILDO VASCONCELOS	SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	03/12/2013	04/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Quadra Coberta em Santana do Acaraú/Escola Profissionalizante em Pacujá e Carré	1,5	64,83	0,00	0,00	97,25
01727613 - JOSE OSMILDO VASCONCELOS	SOBRAL	TIANGUÁ	05/12/2013	06/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Nivel Médio em Tianguá/Quadra Coberta em São Benedito	1,5	64,83	0,00	0,00	97,25
01727613 - JOSE OSMILDO VASCONCELOS	SOBRAL	CARRÉ	10/12/2013	10/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola Profissionalizante em Pacujá e Carré	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01727613 - JOSE OSMILDO VASCONCELOS	SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	11/12/2013	11/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Quadra Coberta em Santana do Acaraú	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01727613 - JOSE OSMILDO VASCONCELOS	SOBRAL	SÃO BENEDITO	17/12/2013	18/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Nivel Médio em Tianguá/Quadra Coberta em São Benedito	1,5	64,83	0,00	0,00	97,25

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	FIXO	ADICIONAL %	TOTAL
01727613 - JOSE OSMILDO VASCONCELOS	SOBRAL	PACUJÁ	19/12/2013	19/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola Profissionalizante em Pacujá e Cairé	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01733311 - FRANCISCO MARCOS SAMPAIO FERREIRA	SOBRAL	SANTA QUITÉRIA	03/12/2013	03/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola Profissionalizante em Santa Quitéria	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01733311 - FRANCISCO MARCOS SAMPAIO FERREIRA	SOBRAL	MARCO	04/12/2013	05/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Ensino Médio/Escola Profissionalizante em Marco	1,5	64,83	0,00	0,00	97,25
01733311 - FRANCISCO MARCOS SAMPAIO FERREIRA	SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	10/12/2013	10/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Sistema de Abastecimento de Água	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01733311 - FRANCISCO MARCOS SAMPAIO FERREIRA	SOBRAL	SANTA QUITÉRIA	11/12/2013	11/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola Profissionalizante em Santa Quitéria	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01733311 - FRANCISCO MARCOS SAMPAIO FERREIRA	SOBRAL	SANTA QUITÉRIA	20/12/2013	20/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola Profissionalizante em Santa Quitéria	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01733311 - FRANCISCO MARCOS SAMPAIO FERREIRA	SOBRAL	CAMOCIM	17/12/2013	19/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Ensino Médio em Lagoa dos Carneiros/Quadra Coberta em Camocim - CHA/Escolar Familiar em Guriá/Escola Profissionalizante em Grajaú/Escola de Ensino Médio Rural em Praia/Escola agrícola em Caiçara	2,5	64,83	0,00	0,00	162,08
01730118 - LUIZ BEZERRA TAUMATURGO FILHO	SOBRAL	CRATELUS	03/12/2013	04/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Construção da Área de exame e da Regional do Detran em Crateús/Escola Profissionalizante em Novo Oriente/Escola Profissionalizante em Independência	1,5	64,83	0,00	5,0	102,11
01730118 - LUIZ BEZERRA TAUMATURGO FILHO	SOBRAL	INDEPENDÊNCIA	10/12/2013	11/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Construção da Área de exame e da Regional do Detran em Crateús/Escola Profissionalizante em Novo Oriente/Escola Profissionalizante em Independência	1,5	64,83	0,00	0,00	97,25
01730118 - LUIZ BEZERRA TAUMATURGO FILHO	SOBRAL	NOVO ORIENTE	17/12/2013	18/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Construção da Área de exame e da Regional do Detran em Crateús/Escola Profissionalizante em Novo Oriente/Escola Profissionalizante em Independência	1,5	64,83	0,00	0,00	97,25
01730118 - LUIZ BEZERRA TAUMATURGO FILHO	SOBRAL	AMONTADA	05/12/2013	05/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Ensino Médio/Escola Profissionalizante em Amontada	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01730118 - LUIZ BEZERRA TAUMATURGO FILHO	SOBRAL	SANTA QUITÉRIA	19/12/2013	19/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Ensino Médio e Escola Agrícola	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01723316 - FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA DE ALMEIDA	SOBRAL	SANTA QUITÉRIA	03/12/2013	03/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola Profissionalizante em Santa Quitéria	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01723316 - FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA DE ALMEIDA	SOBRAL	MORRINHOS	17/12/2013	18/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Ensino Médio/Escola Profissionalizante em Marco	1,5	61,33	0,00	0,00	92,00
01723316 - FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA DE ALMEIDA	SOBRAL	AMONTADA	19/12/2013	19/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Ensino Médio	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01723316 - FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA DE ALMEIDA	SOBRAL	SANTA QUITÉRIA	20/12/2013	20/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola Profissionalizante em Santa Quitéria	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01729519 - JOSE LEODAZIO LOPES DE VASCONCELOS	SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	02/12/2013	02/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Sistema de Abastecimento de Água/Quadra coberta em Santana do Acaraú	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01729519 - JOSE LEODAZIO LOPES DE VASCONCELOS	SOBRAL	SANTA QUITÉRIA	03/12/2013	03/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Ensino Médio e Escola Agrícola	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01729519 - JOSE LEODAZIO LOPES DE VASCONCELOS	SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	09/12/2013	09/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Sistema de Abastecimento de Água/Quadra coberta em Santana do Acaraú	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01729519 - JOSE LEODAZIO LOPES DE VASCONCELOS	SOBRAL	FRECHEIRINHA	05/12/2013	05/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Quadra Coberta em Frecheirinha	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01729519 - JOSE LEODAZIO LOPES DE VASCONCELOS	SOBRAL	GRANJA	10/12/2013	10/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Quadra coberta em Grajaú	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01729519 - JOSE LEODAZIO LOPES DE VASCONCELOS	SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	16/12/2013	16/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Sistema de Abastecimento de Água/Quadra coberta em Santana do Acaraú	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01730118 - LUIZ BEZERRA TAUMATURGO FILHO	SOBRAL	SANTA QUITÉRIA	12/12/2013	12/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Ensino Médio e Escola Agrícola	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42

Total: R\$2.195,27

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 21 de novembro de 2013.

Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** **